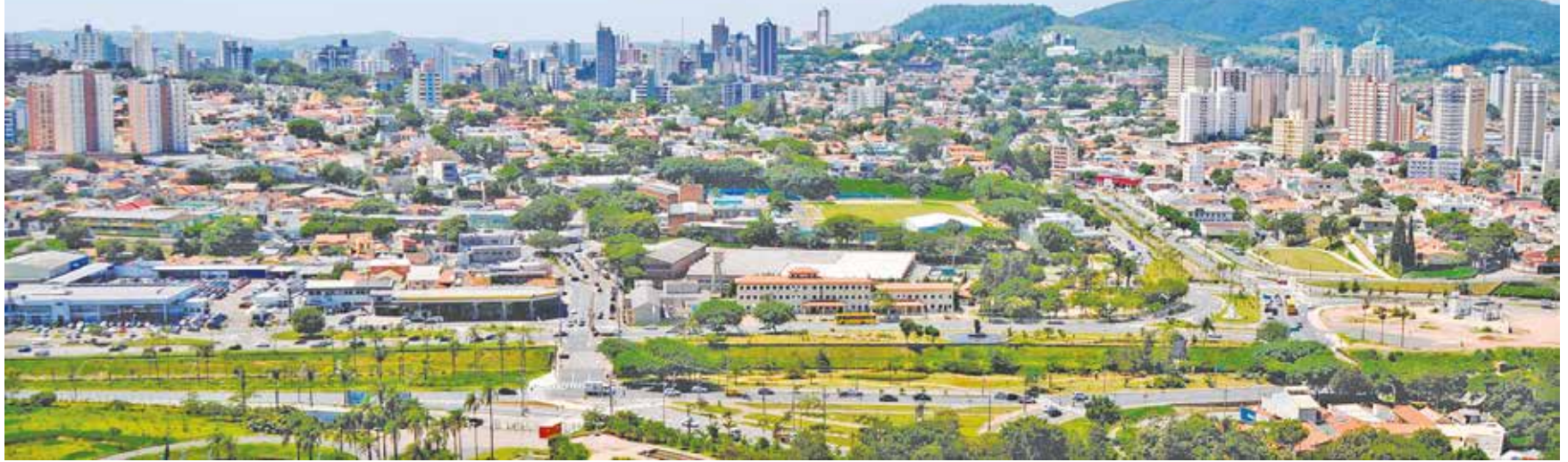




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

1 DE ABRIL DE 2016

EDIÇÃO 4150

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Fundo Social de Solidariedade	3 e 4
Guarda Municipal.....	4
Secretaria de Administração e Gestão	4 a 7
Ipřejun.....	7 a 9
Dae.....	10
Secretaria de Finanças.....	10 a 17
Secretaria de Obras	17 e 18
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	18
Secretaria de Saúde.....	18 e 19
Semads.....	19
Cijun.....	19 e 20
Fumas.....	20 a 22

Faculdade de Medicina.....	23
Escola de Governo e Gestão	24
Fundação Casa da Cultura	24
Fundação Serra do Japi	24
Decretos	25 e 26
Portarias	27 e 28
Gabinete do Prefeito	28
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	28 a 31

INEDITORIAL

Ineditorial	32
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	32 a 43
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

Secretário

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraciuo Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e **Jornalista Responsável**

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EDITAL FUNSS Nº 6 DE 29 DE MARÇO DE 2016

MARGARETE GERALDO BIGARDI Presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.237-3/13

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos contemplados e candidatos para a lista de espera para o curso de SALGADEIRO conforme sorteio público realizado no dia 28/03/2016, cabendo recurso no prazo de 5 dias, contados após a data da publicação deste edital.

FAZ SABER, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Fundo Social de Solidariedade, Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº - Parque "Comendador Antonio Carbonari" (Parque da Uva), no período de 11 a 15 de abril de 2016, das 8:00 às 17:00, munidos da seguinte documentação:

- Original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço,
- 01 (duas) fotos 3x4 e
- Preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade

FAZ SABER, finalmente, que o não comparecimento implicará o cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no Fundo Social de Solidariedade

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura Municipal de Jundiá
Fundo Social de Solidariedade
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2016

Curso de Salgadeiro	
Turma: terça, quarta e quinta-feira	Turno: Manhã (8:00 às 12:00)
1	Silmara de Oliveira - RG 34.225.072-3
2	Maria Aparecida da Silva - RG 20.279.701-6
3	Roseneia Venerando dos Santos - RG 46.907.574-0
4	Carmem Ines Valler Miyazaki - RG 37.607.876-5
5	Alcione dos Santos do Nascimento - RG 50.486.599
6	Pamela Ramos Trindade - RG 40.725.380-4
7	Luciene Amaral Andrade Ribeiro - RG 42.455.882
8	Iara Albanex Antonio Pereira - RG 27.506.647-2
9	Nadia Mara Pereira Iannacone - RG 17.826.523-8
10	Fernanda Stephanin Carvalho Pereira - RG 27.678.542-3
11	José Aparecido Amancio Borges - RG 17.995.282
12	Maria Betania da Silva Ramos - RG 55.553.227-6
13	Ana Saraiva Oliveira - RG 58.251.950-0
14	Neuza Augusto Borges - RG 20.210.480-1
15	Maria Jivaneide da Silva Diniz - RG 36.658.479-0

Prefeitura Municipal de Jundiá
Fundo Social de Solidariedade
Lista de ESPERA - ano 2016

Curso de Salgadeiro	
Turma: terça, quarta e quinta-feira	Turno: Manhã (8:00 às 12:00)
1	Wanderlea Pereira Silva - RG 29.657.043-6
2	Tatiane dos Reis - RG 45.194.153
3	Antonina Cassia de Melo - RG 40.769.832-2
4	Francisco Sales Delfino da Silva - RG 2.799.021
5	Eliana de Fátima Martins - RG 40.375.721-6
6	Maria Aparecida Gomes - RG 15.542.662-4
7	Marcia Regina de Lima e Silva - RG 17.755.297-9
8	Regiane Aparecida da Costa Galvão Motta - RG 18.747.640-8
9	Nanci Dias - RG 10.153.570
10	Cilene Lopes Osti - RG 28.467.524-6

EDITAL FUNSS Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2016

MARGARETE GERALDO BIGARDI, presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do processo Administrativo nº 22.237-3/2013, -----

FAZ SABER que estarão abertas, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, as inscrições para participação nos Cursos de Capacitação Profissional nas seguintes áreas de:

- Maquiador
- Manicure e pedicure
- Cabeleireiro

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 01 a 07 de abril de 2016, nos termos presentes no Edital.

1. DO OBJETO

A seleção a ser promovida com base nas regras estabelecidas neste Edital destinar-se-á ao preenchimento de vagas nos Cursos abaixo elencados, respeitados os respectivos quantitativos:

a. CURSO - NÚMEROS DE VAGAS

Maquiador: 14 (quatorze) vagas às segundas, terças e quartas-feiras das 13h e 30 min às 17h

Manicure e pedicure: 14 (quatorze) vagas às segundas, terças e quartas-feiras das 13h e 30 min às 17h

Cabeleireiro: 14 (quatorze) vagas às segundas, terças e quintas-feiras das 8h às 12h

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 . Os interessados na participação dos Cursos deverão preencher os seguintes requisitos:

- Residir em Jundiá;
- Idade: a partir de 16 anos

2.2 . Deverão apresentar os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, corretamente preenchida;
- Original do RG ou CPF;
- Original do Comprovante de Endereço;

3. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos interessados no período de 01 a 7 de abril de 2016, no horário das 8:00 às 17:00, de forma presencial, diretamente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade.
Os interessados poderão se inscrever, apenas, em um curso.

4. SELEÇÃO

4.1 . O processo de seleção ficará a cargo do Departamento competente do Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá a análise da documentação apresentada pelos candidatos interessados.

4.2 . Na hipótese de o número de candidatos inscritos superar o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia 08 de abril de 2016, às 14h, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).

4.3 . Dar-se-á, também, sorteio público para as vagas da Fila de Espera, onde serão sorteados 10 (dez) para Maquiador,

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1 . O resultado da seleção objeto deste Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, convocando-se os contemplados a efetuarem a matrícula nos respectivos cursos.

5.2 . Do Edital de divulgação dos contemplados poderá ser interposto recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, cabendo a autoridade superior proferir decisão a respeito.

5.3 . Decorrido o prazo referido no item anterior, com regular decisão quanto a eventuais recursos interpostos, os contemplados efetuarão as matrículas, no período de 25 a 29 de abril de 2016 das 8:00 às 17:00, por intermédio do formulário que integra este Edital – Anexo II, diretamente junto ao Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;
- 1 fotos 3x4 recente; e
- preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade (Anexo II).

6. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E LOCAL DOS CURSOS

6.1 . Início dos cursos:

Maquiador: 02/05/2016
Manicure e pedicure: 02/05/2016
Cabeleireiro: 09/05/2016

6.2 . Duração dos Cursos:

Maquiador: 160 horas (3 meses)
Manicure e pedicure: 160 horas (3 meses)
Cabeleireiro: 260 horas (5 meses)

6.3 . Local dos cursos:

Maquiador: Fundo Social de Solidariedade
Manicure e pedicure: Fundo Social de Solidariedade
Cabeleireiro: Fundo Social de Solidariedade

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Anexo I

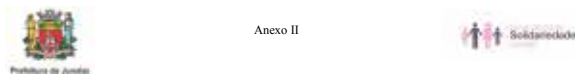
NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

NOME: _____
END: _____
FONE: _____ RG: _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Anexo II



Foto	Curso: _____ Dia: _____ Horário: _____
------	--

Ficha de Matrícula

Nome: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ Cidade em que nasceu: _____
 Estado Civil: _____ E-mail: _____
 Escolaridade: _____ Profissão: _____
 RG: _____ Órgão emissor: _____ Estado: _____
 CPF: _____
 Filiação: Mãe: _____
 Pai: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____
 Está trabalhando no momento? () sim () não
 Número de Pessoas na Família: _____ Quantas estão empregadas? _____
 Portador de deficiência? () sim () não
 Já exerceu alguma atividade relacionada com o curso? () sim () não
 Qual? _____
 Como você ficou sabendo deste curso?
 () Jornal () TV () Indicação de amigos () Outros _____
 Com este Curso o que você pretende?
 () melhorar a renda familiar () conseguir um emprego () outro _____
 De acordo com o IBGE sua cor, raça é: () Branca () Parda () Negra () Amarela

IMPORTANTE:
 PARA RECEBER O CERTIFICADO, O ALUNO DEVERÁ TER 75% DE PRESENÇA E 80% DE APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO FINAL.
 NO CASO DE CANCELAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER SOLICITADO NA SECRETARIA. CASO CONTRÁRIO, O ALUNO PERDE O DIREITO DE RETORNAR OU SE INSCREVER EM OUTROS CURSOS.

Data de inscrição: ___/___/___

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Participante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSONÁRIA: ROAX ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO: N.º 28.385-9/15. ASSINATURA (data): 29/03/16. OBJETO: Permissão de Uso remunerado de área pública, localizada defronte ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, na confluência da Av. Jundiá, Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Tefé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, nesta cidade, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção de estacionamento. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 19/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, conforme Decreto n.º 26.339 de 08/03/2016. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N.º 210/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLARO S/A PROCESSO: n.º 30.790-1/13. ASSINATURA: 01/03/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 48.548,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE CANAIS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART 25, CAPUT, C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N.º 271/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME PROCESSO: n.º 23.484-8/14. ASSINATURA: 29/03/16. VALOR TOTAL: R\$ 125.656,00. OBJETO: PREST DE SERV TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DE SIST DE TELEATENDIMENTO, CONTEMPLANDO O FORNEC, A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO CONTINUADA DE CENTRAL INFORMATIZADA DE ATENDTO TELEFON, ATIVO E RECEPTIVO, INCLUINDO SOFTWARE, HARDWARE E CENTRAL DE ATENDTO TELEF, EM ATENDTO AS SOLIC DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS P/ RECEITAS PROPRIAS MUNICIPAIS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 299/14. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato (inclusão de 2 pontos de teleatendimento) equivalente a 8 (oito) meses .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9544/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 OBJETO: FORN. MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM SAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9545/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.648,00 OBJETO: FORN. DE QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9556/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.240,00 OBJETO: FORN. MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM SAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9557/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.580,00 OBJETO: FORN. MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM SAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9558/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 9.960,00 OBJETO: MISTURA PARA CANJICA SABOR CHOCOLATE BRANCO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9573/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 58.961,00 OBJETO: FORN. DE QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9578/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14.762,00 OBJETO: FORN. DE QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9579/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 24.567,00 OBJETO: FORN. DE QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9583/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 OBJETO: FORN. MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM SAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9753/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO: FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRÊNCIA N.º 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9762/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 OBJETO: FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRÊNCIA N.º 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 9765/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 OBJETO: FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM n.º 14, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão Normativa e Examinadora do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, nos termos do Decreto n.º 20.722, de 07 de fevereiro de 2007 (Regulamento do Canil) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto n.º 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe o art. 7º e seus parágrafos §1º e §2 do Decreto n.º 20.722, de 07 de fevereiro de 2007 (Regulamento do Canil), quanto à composição e competência da Comissão Normativa e Examinadora;

RESOLVE, alterar a Comissão Normativa e Examinadora designada pela Portaria Cmt GM n.º 40, de 14 de novembro de 2013, que passa a ser composta pelo Chefe de Apoio de Canil Inspetor Alceu Marestoni, como Presidente, como membros, os Guardas Municipais Marçal Bonança e Marcio Cristiano de Camargo, como Encarregado do Adestramento, o Médico Veterinário Dr.º Clóvis Arnaldo Sproesser Filho CRMV/SP 11.148, e os Guardas Municipais, Durval Fernandes Araújo e Sílvio Francisco dos Santos como adestradores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz
 Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9767/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9768/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9769/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9770/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.800,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9781/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15.920,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9782/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 29.520,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10979/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 113,60 OBJETO:TINTAS, LIXA, CAL E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 545/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10980/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 284,00 OBJETO:TINTAS, LIXA, CAL E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 545/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10981/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 138,00 OBJETO:TINTAS, LIXA, CAL E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 545/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10983/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 1.995,00 OBJETO:PASTA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 547/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10984/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME VALOR TOTAL R\$ 5.780,00 OBJETO:ADESIVO A BASE DE EPOXI DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 548/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10992/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME VALOR TOTAL R\$ 1.770,00 OBJETO:FITA TIPO PULSEIRA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 543/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 030/2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Outras.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de 13 e 45kg.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa Augusto & Ruiz Comércio de Gás Ltda-Me itens 01 e 02.

Processo nº. 06.051-1/16

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 038/16.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a desratização e desinsetização em um área de aproximadamente 171.000 m², nos 20 (vinte) Centros Educacionais, Culturais e Esportivos do município.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas: Repelimp Ltda ME; e Catex Saúde Ambiental Ltda ME..

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME

Processo Nº 07.232-6/16

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 040/2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de projetor multimídia

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA – EPP - item 01

Ficam desclassificadas as propostas das empresas, no tocante ao item 01 abaixo.

- DI BLASIO E CIA LTDA. ME

- INAT INFO SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELLI

- STARMAQ AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. ME

Fica ainda, revogado o item 02.

Processo nº 7.343-1/2016

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 43 / 2016

PROCESSO nº 7.548-5 / 2016

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO - SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MATHEUS FORTE ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 45 / 2016

PROCESSO nº 7.556-8 / 2016

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PS CONFC LIVROS PREMIADOS NA 11 OLIMPIADA DE REDAÇÃO-SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Convite nº 028/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de equipamentos de som e iluminação, para realização de eventos diversos, durante o período de abril a dezembro/16.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
T.SOM LOCAÇÃO DE APARELHOS SOM P/ EVENTOS LTDA ME	44.000,00

Processo n.º 05.255-9/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31/03/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 241/15 – Prestação de serviços de transporte de passageiros por veículos tipo ônibus classe turística, para locomoção das equipes de atletas de competição e alunos dos Complexos Esportivos, que representam o Município de Jundiá em campeonatos dentro e fora da cidade, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e lazer

Processo nº. 30.982-9/15.

Face ao que consta dos autos, e após análise da SMNJ, deferimos o recurso interposto pela empresa Vesper Transportes Ltda.

Isto posto, tornamos insubsistente a publicação da revogação na Imprensa Oficial do Município – Edição nº. 4144 de 11/03/2016 e adjudicamos o objeto da presente licitação à empresa VESPER TRANSPORTES LTDA.

Alexandre Castro Nunes
Diretor do Depto. de Licitação

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de março de 2016

Pregão Eletrônico nº 33/16 – Aquisição de tinta para demarcação de superfície de grama, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Processo Administrativo nº 06.122-0/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NAGILA BEATRIZ CAROLA-ME: Item 01.

(NEURI JOSE ANZOLIN)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 30 de março de 2016

Pregão Eletrônico nº 34/16 – Fornecimento de seringa descartável 20ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 6.158-4/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA – Itens 05, 06, 08, 09, 12 e 13.

- CIRÚRGICA KD LTDA - Itens 01, 02, 03 e 04.

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Itens 10 e 11.

II – **REVOGAR** o item 07 por estar com valor ofertado acima do valor referência.

(Luciney Mendonça Thiegue)
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 29 de março de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/16 – Aquisição de medicamentos (luteína 3mg + zeaxantina 0,25mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 6.152-7/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - REVOGAR os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 por ausência de licitantes

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 18 e 20.

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 02, 07 e 11.

(Ana Cláudia Gaino Ligieri)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/16 – Medicamentos importados (Lenalidomida 25mg e outros) e intermediação comercial para aquisição dos mesmos, para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.055-3/2016.

- RAKHO-MED MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA: lote 01 (R\$ 132.400,00 somatória dos itens 02 e 04)
- Ficam revogados os itens 01 e 03 do lote 01, conforme consta nos autos.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/16 – Aquisição de medicamentos (luteína 3mg + zeaxantina 0,25mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.152-7/2016.

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 18 E 20).....R\$ 3.253,32
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (itens 02, 07 e 11)R\$ 3.180,00

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO
De 29 de março de 2016

Pregão Eletrônico nº 12/16 – fornecimento de cruzeta de madeira reciclável, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 4.431-7/16

Face ao que dos autos consta e tendo em vista a análise quanto ao preço obtido, conforme fl. 122, resolvemos REVOGAR a presente licitação, tendo em vista o interesse público.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/16 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros) sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 04.472-1/16.**

SMAG/GS, em 31 de março de 2016.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 10/03/2016, conforme segue:

Item	Empresa	R\$/Unid.
2	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	0,1580
5	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,8600
6	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	0,4500
7	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	0,4940

9	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,6700
11	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	1,9600
12	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	1,1400
13	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	15,5000
17	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	1,8000

2. Face ao que consta dos autos, e acolhendo ao despacho da pregoeira às fls. 489, **REVOGO os itens 01, 10 e 15**, por estarem acima dos valores de mercado, e os itens **03, 04, 08, 14 e 16** por não receberem proposta.

3. Publique-se.

Alessandra Cristina Girotti Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/16 – Fornecimento de medicamentos (furosemda 40 mg e outros), sob Sistema de Registro e Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 06.125-3/2016**
SMAG/GS, em 30 de março de 2016.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 28/03/2016, conforme segue:

Item	Empresa	R\$/Unid.
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	0,0190
2	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,0239
3	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	1,3000
4	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	0,1300
5	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	0,6900
6	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.	0,1790
7	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,7400
8	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	15,1050
9	MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	6,8500

Publique-se.

Alessandra Cristina Girotti Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/16

– Aquisição de medicamentos (Isossorbida Dinitrato 5 mg, sublingual e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 6.123-8/2016

I – O item 2.1.1. do Anexo I do Edital acima mencionado passa a vigor com a seguinte redação:

“2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Contrato, junto ao Centro de Distribuição do Município de Jundiá, na Avenida 14 de Dezembro, 1710/1768 – Vila Mafalda – Jundiá – SP, por conta e risco da empresa vencedora.”

II – A Minuta do Contrato passa a vigor acrescida da seguinte cláusula:

“2.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste Contrato.”

III - Ficam excluídos da presente licitação os “itens: 02 – Sulfadiazina 500mg-cmp e 05 – Cefalexina 500mg-drg”, por comporem nova Ata de Registro de Preços vigente.

IV - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis) ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENTREGA DOS ENVELOPES:** na sessão do Pregão até o final do credenciamento;

- **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** dia 14 de abril de 2016, às 14:00 horas;

- **LOCAL DA SESSÃO:** Paço Municipal “Nova Jundiá” – Sala de Situação – 7º andar - Ala Sul;
- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** EMILY SCAPINELLI V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 007/16, de 15 de março de 2016. Jundiá, em 31 de março de 2016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 010/16 – aquisição de luva de borracha e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 04.001-8/16.

I – O item 01 do Anexo III - Proposta de Preços passa a vigor com a seguinte redação:

“Luva de borracha látex (par), forrada, antiderrapante, tamanho “M”, espessura: mínimo de 0,40mm, com registro do Certificado de Aprovação (CA), constar na embalagem: marca/CNPJ e código de barras, marcas homologadas: Leal, Mucambo, Promat, Sanro, Yeling.”

II – O item 02 do Anexo III - Proposta de Preços passa a vigor com a seguinte redação:

“Luva de borracha látex (par), forrada, antiderrapante, tamanho “G”, espessura: mínimo de 0,40mm, com registro do Certificado de Aprovação (CA), constar na embalagem: marca/CNPJ e código de barras, marcas homologadas: Leal, Mucambo, Promat, Sanro, Yeling.”

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de abril de 2016, às 10:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** LUCINEY MENDONÇA THIEGUE

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/16, de 18 de fevereiro de 2016. Jundiá, em 31 de março de 2016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/16 – Aquisição de tinta para carimbo e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 06.831-6/16.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 31 de março de 2016), em substituição ao Edital de 10 de março de 2016, sendo que esse novo Edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Compra Aberta”, acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos, sob o título “pe043-16 novo edital”, ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2016.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

III – As empresas que efetuaram o “download” do Edital anterior (Edital de 10 de março de 2016) deverão realizar o “download” do Novo Edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 31 de março de 2016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/16

OBJETO: Fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e biodiesel) e etanol, destinados ao abastecimento e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

IPREJUN

manutenção da frota de máquinas e veículos do Município de Jundiá, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal, bem como das demais entidades que possuem convênio/cota de abastecimento.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/16

OBJETO: Fornecimento de sabonete sólido perfumado (90g) e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/16

OBJETO: Aquisição de protetor solar (fator 60), destinado à Secretaria Municipal de Transportes (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 08.03.2016

Processo 2014 nº 14.628-1, para fornecimento de medicamentos (folinato de cálcio e outros), sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. "Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., ficando mantida a decisão, ou seja, a aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de R\$ 967,29 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993.**"

PEDRO BIGARDI
Prefeito

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte(s) marca(s):

Processo nº 16.376-8 / 2003
Código (s) do (s) material (is): 64.676
Marca (s) excluídas (s): Roche

Ana Claudia G. Ligieri
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.925-6/16 (apenso processo nº 1.279-3/16) Inexigibilidade de Licitação nº 15/16

I - Objeto: Contratação do Instituto Jundiáense "Luiz Braille" - de Assistência ao Deficiente da Visão, para execução de serviços na especialidade oftalmológica, desenvolvendo ações terapêuticas de prevenção, diagnóstico, tratamento e dispensação de medicamentos ao portador de glaucoma, conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de atenção ao portador de glaucoma, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Instituto Jundiáense "Luiz Braille" - de Assistência ao Deficiente da Visão.

III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 1.118.024,16 (um milhão, cento e

dezoito mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

V - Período: 12 (doze) meses

VI - Justificativa: Contratação do Instituto Jundiáense "Luiz Braille" - de Assistência ao Deficiente da Visão, para execução de serviços na especialidade oftalmológica, desenvolvendo ações terapêuticas de prevenção, diagnóstico, tratamento e dispensação de medicamentos ao portador de glaucoma, conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de atenção ao portador de glaucoma, considerando que o Município assinou o Termo de Adesão ao modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma no Estado de São Paulo.

A escolha do referido Instituto ocorreu por ser o único habilitado pelo Ministério da Saúde a prestar o referido serviço, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto os valores a serem pagos, são estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de procedimento, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde.

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 31 de março de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 025/15 - Execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim do Lago, localizada na Rua José Pedro de Oliveira nº 285 - Jardim do Lago, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 35.242-3/15

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa Waitman Engenharia e Construções Ltda. apresentou "Declaração de microempresa" utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e, após manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 1161/1163 e 1189 - verso, RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

1º) Waitman Engenharia e Construções Ltda. EPP

2º) Construtora Maxfox Ltda.

3º) Zanatta Engenharia Ltda. EPP

4º) OAF Projetos e Obras Ltda.

5º) R. Weissenrieder Dias EPP

6º) Construtora Joia Brasil Ltda. EPP

7º) Construiso Engenharia e Empreendim. Ltda. EPP

Fica concedido prazo legal para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Jundiá, 31 de março de 2016.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin

Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte(s) marca(s):

Processo nº 29.485-2 / 2003

Código (s) do (s) material (is): 69.239

Marca (s) excluídas (s): Gomes da Costa e 88

Ana Claudia G. Ligieri
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

PORTARIA Nº 273 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO portadora do CPF nº 030.527.178-47 PIS nº 1082049932-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MERCEDES SELLES portadora do CPF nº 088.493.108-03 PIS nº 1213667426-0 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária DEBORA MOCCI ALEXANDRINI portadora do CPF nº 112.789.328-95 PIS nº 1700746485-6 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36 hrs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária LUIZA COLASSANTO ZAMBOLI portadora do CPF nº 114.143.148-33 PIS nº 1239195163-0 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária CLEUSA DE LIMA CARDOSO portadora do CPF nº 102014508-01 PIS nº 1700746207-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARIA APARECIDA SANTANA FERREIRA portadora do CPF nº 002.068.718-48 PIS nº 1071745277-5 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária ORLANDA FELISBERTO DA SILVA AMORIM portadora do CPF nº 016.966.288-81 PIS nº 1064856247-3 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário PAULO DELLA SERRA portador do CPF nº 775.828.708-59 PIS nº 1065885013-7 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, à funcionária CARMEN LIGIA MOTA portadora do CPF nº 015.571.878-94 PIS nº 1700746168-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP, I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º,

IPREJUN

inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, à funcionária ROBERTA EUGENIA PIOVESAN RODRIGUES portadora do CPF nº 149.979.218-23 PIS nº 1700746759-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs, I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, à funcionária HELENA NAGY RIOLINO portadora do CPF nº 163.155.398-40 PIS nº 1243154457-7 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo AUXS 40 hrs I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária ANGELA CRISTINA CORREA CARNEIRO portadora do CPF nº 068.447.658-43 PIS nº 1212939993-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária ELIANA DE PUGAS portadora do CPF nº 032.259.378-60 PIS nº 1066285601-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SIRLEI ELISA FRADE GRECHI VISNADI portadora do CPF nº 056.916.038-33 PIS nº 1700746245-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARIA VALERIA PEREIRA MELIN SANTOS portadora do CPF nº 084.180.348-07 PIS nº 1700746213-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária NILZA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES DA COSTA portadora do CPF nº 053.635.798-63 PIS nº 1085319397-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 289 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária NELCI DE CARVALHO ANDRADE portadora do CPF nº 616.094.558-00 PIS nº

1038524895-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o funcionário RUBENS FERNANDO DA SILVA portador do CPF nº 119.316.108-86 PIS nº 1077457090-0 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG, I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 291 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, à funcionária MARIA DO CARMO MANUEL DE OLIVEIRA portador do CPF nº 137.497.548-61 PIS nº 1236477080-9 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 292 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SUELY JACIRA PIACENTINI portadora do CPF nº 865.393.298-49 PIS nº 1009530189-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 293 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária HELENA MARIA DE ARAÚJO portadora do CPF nº 353.362.696-20 PIS nº 1085572044-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 294 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SIRLENE LARIOS TRINCA portadora do CPF nº 031.056.118-35 PIS nº 1077013074-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30 hs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 295 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário ALVAIR SEBASTIÃO DE SOUZA portador do CPF nº 041.198.708-98 PIS nº 1068107765-1 ocupante do cargo de Pedreiro, Grupo OPR I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARCIA DUARTE NITSCH MAZZOLA portadora do CPF nº 016.041.198-02 PIS nº 1807132514-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30 hs I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente, com proventos calculados pela média, o funcionário MARIO ARTUR DE SOUZA portador do CPF nº 868.654.208-53 PIS nº 1042663067-7 ocupante do

cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 298 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar em cumprimento à decisão emanada no Mandado de Segurança nº 1016890-21.2015.8.26.0309, com proventos integrais, à funcionária ANA LUIZA FONTANA NOVO portadora do CPF nº 093.913.608-23 PIS nº 1807679705-0 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40 hrs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 299 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, à funcionária MARIA DE FÁTIMA CARTIER PARANHOS portadora do CPF nº 016.022.318-00 PIS nº 1066512337-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP, I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o funcionário MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS portador do CPF nº 774.526.238-00 PIS nº 1066507056-7 ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Grupo DOC I/D do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente de Instituto de Previdência Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2011 e suas alterações-----

NOMEIA o Sr. **MARCELO VIZIOLI ROSA**, inscrito no CPF nº 291.825.448-75 para exercer, a partir de 01 de abril de 2016, o cargo de **Assessor Municipal VI**, símbolo CC-04, em comissão, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

IPREJUN

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01037/2015)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Jundiaí/SP **CNPJ:** 45.780.103/0001-50
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n
Bairro: Jardim Botânico **CEP:** 13214-900
Telefone: (011) 4589-8497 **Fax:** (011) 4589-8874
E-mail: iprejunfinanceiro@jundiai.sp.gov.br
Representante legal: Pedro Antonio Bigardi
CPF: 024.558.288-67
Cargo: Prefeito **Complemento:**
E-mail: pbigardi@jundiai.sp.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí **CNPJ:** 05.507.216/0001-61
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n
Bairro: Vila Bandeirantes **CEP:** 13214-900
Telefone: (011) 4589-8497 **Fax:**
E-mail: iprejunfinanceiro@jundiai.sp.gov.br
Representante legal: Eudis Urbano dos Santos
CPF: 049.505.888-26
Cargo: Presidente **Complemento:**
E-mail: eurbano@jundiai.sp.gov.br **Data início da gestão:** 22/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 8.549/2015 e Lei nº 8.608/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Jundiaí da quantia de R\$ 22.666.472,50 (vinte e dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2015 a 11/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Jundiaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 22.666.472,50 (vinte e dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 377.774,54 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 377.774,54 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 29/01/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei nº 8.549/15 e Lei nº 8.608/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01037/2015)**

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jundiaí - SP / 29/12/2015

Prefeitura Municipal de Jundiaí
Pedro Antonio Bigardi

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
Eudis Urbano dos Santos

Testemunhas:

ANDRE ROCHA MARINHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
CPF: 338.227.348-96
RG: 35558282-X

ANGELICA MARIA TOMAZINI
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 084.123.658-52
RG: 16365179-6

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01037/2015)****DECLARAÇÃO**

Pedro Antonio Bigardi, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01037/2015, firmado entre o/a Jundiaí e o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí em 29/12/2015, foi publicado em ___/___/___ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/___
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Jundiaí, ___/___/___

Pedro Antonio Bigardi
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	01037/2015	Data	01/12/2015
Valor consolidado	22.666.472,50	Valor da prestação inicial	377.774,54
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/01/2016
DEVEDOR			
Ente Federativo	Jundiaí/SP	CNPJ	45.780.103/0001-50
Representante Legal	Pedro Antonio Bigardi	CPF	024.558.288-67
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0340-9
		Conta nº	73064-5
CREDOR			
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	CNPJ	05.507.216/0001-61
Representante Legal	Eudis Urbano dos Santos	CPF	049.505.888-26
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0340-9
		Conta nº	17927-2
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>			
Jundiaí/SP - 29/12/2015			
ASSINATURAS			
ENTE FEDERATIVO			
UNIDADE GESTORA			
BANCO DO BRASIL (*)			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

DAE

Extrato de Aditamento
Carta-Convite nº 0030/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNION TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 016/2016 assinado em 10/03/16, Processo DAE nº 2569/2012.
Objeto: Prestação de Serviços de Sistema Informatizado para o Gerenciamento de Frota da DAE SA.
7º aditamento que se faz ao contrato nº 080/2012 para prorrogação contratual por mais 3 meses, presumindo-se o valor de R\$ 16.501,41.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

EDITAL Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1455-6/2013. Tendo em vista a desistência do candidato Marcos Paulo Vedovello, classificado em 3º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 10 do Capítulo XII do Edital nº 019/2013;
Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **OPERADOR DE ETA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo, formação Técnica em Saneamento ou Técnica em Química
- Registro Profissional no CRQ
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE Nº 478-2/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora LEILA MARA BESTETTI para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE RELACIONAMENTO, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
DE ATIVIDADES
EDITAL Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2016

LUIZ HENRIQUE MENDONÇA, Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos contribuintes abaixo relacionados, por descumprimento de obrigação acessória prevista no ARTIGO 201 c/c ARTIGO 281, inciso II da Lei Complementar 460/2008 alterada pela Lei Complementar 467/2008 (falta de comunicação da cessação de atividade e/ou alteração de dados cadastrais).

Valor 05 UFM's: R\$ 733,75

Processo: 3219-7/2016
AIIM: 304-AUT/2016
CFM: 077.972-5
CNPJ: 05.127.657/0001-38
Infrator: ISABEL A. N. SEGATTO-ME
Sócio/ Administrador: ISABEL AP. NICOLA SEGATO
Endereço: RUA UBATA, 156, JARDIM AMERICA, VARZEA PAULISTA – SP.

Processo: 2197-6/2016
AIIM: 292-AUT/2016
CFM: 108.008-3
CPF: 258.525.508-50
Infrator: PAULA DE LUCCA ZEZZA GUERRA
Sócio/ Administrador: PAULA DE LUCCA ZEZZA GUERRA
Endereço: RUA ENGENHEIRO MIGUEL DETSI, 30, APTO 1002, CENTRO, PETROPOLIS – RJ.

Processo: 2202-4/2016
AIIM: 295-AUT/2016
CFM: 049.919-6
CNPJ: 16.537.500/0101-01
Infrator: JOSE ROBERTO ZAMBON
Sócio/ Administrador: JOSE ROBERTO ZAMBON
Endereço: SIT RATUNA MATATA S/N, ZONA RURAL, CAFUNDO, MARIA DA FÉ – MG.

Processo: 2191-9/2016
AIIM: 293-AUT/2016
CFM: 009.247-9
CNPJ: 51.271.526/0001-47
Infrator: OLIVEIRA ORGANIZAÇÃO CONTABIL E FISCAL S/C LTDA
Sócio/ Administrador: VERA LUCIA DE OLIVEIRA ROSA
Endereço: AV HELIO CAMPOS, 533 JD PACAEMBU, JUNDIAI-SP.

Processo: 1752-9/2016
AIIM: 284-AUT/2016
CFM: 110.559-0
CNPJ: 20.339.582/0001-42
Infrator: CARLOS AUGUSTO FIRMINO MARTINS - ME
Sócio/ Administrador: CARLOS AUGUSTO FIRMINO MARTINS
Endereço: RUA ANTENOR GUIRLANDA, 92, APT 72, CASA VERDE- SÃO PAULO – SP.

Processo: 1491-4/2016
AIIM: 269-AUT/2016
CFM: 027.112-8
CNPJ: 53.793.048/0001-60
Infrator: MAURICIO JOSE MERLUZZI
Sócio/ Administrador: MAURICIO JOSE MERLUZZI
Endereço: RUA CANDIDO PORTINARI, 110, RETIRO, JUNDIAI – SP.

Processo: 33.084-1/2015
AIIM: 238-AUT/2015
CFM: 017.851-9
CNPJ: 44.976.041/0001-93
Infrator: JUND LAV ELETRODOMESTICOS LTDA
Sócio/ Administrador: CELSO LUIZ ZOMIGNANI
Endereço: AV AUGUSTO MAZZI, 450, JUNDIAI MIRIM, JUNDIAI-SP

Processo: 34163-2/2015
AIIM: 243-AUT/2015
CFM: 051.053-0
CNPJ: 57.797.870/0001-50
Infrator: EDUARDO CECCATO & CIA LTDA

Sócio/ Administrador: EDUARDO CECCATO
Endereço: RUA MONS. VENERANDO NALINI, 1805, JD DAS CARPAS, JUNDIAÍ – SP.

Processo: 1106-8/2016
AIIM: 255-AUT/2016
CFM: 061.7121
CNPJ: 050.055.438-21
Infrator: JOSIE DE KATIA GRIZZO C. MISKSCHÉ
Sócio/ Administrador: JOSIE DE KATIA GRIZZO C. MISKSCHÉ
Endereço: RUA BRASIL, 340, JAU – SP.

Processo: 34165-7/2015
AIIM: 242-AUT/2015
CFM: 062.825-5
CNPJ: 96.221.000/160-60
Infrator: MARIA LUCIA CRISTOFORO MARTHO ME.
Sócio/ Administrador: MARIA LUCIA CRISTOFORO MARTHO
Endereço: RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, 392, CENTRO, JUNDIAI – SP.

Processo: 197-8/2016
AIIM: 248-AUT/2016
CFM: 088.901-6
CNPJ: 975.972.956-34
Infrator: JOSE BATISTA DE SOUZA.
Sócio/ Administrador: JOSE BATISTA DE SOUZA
Endereço: AV SÃO CAMILO, 1031, JD SÃO CAMILO, JUNDIAI - SP.

Processo: 34170-7/2015
AIIM: 241-AUT/2015
CFM: 071.475-5
CNPJ: 03.089.254/0001-16
Infrator: BAZAR E PRESENTES BENIMAC LTDA ME.
Sócio/ Administrador: ANA MARIA JULIANI MACEDO
Endereço: RUA MATO GROSSO, 95, JARDIM TARUMÁ, JUNDIAÍ – SP.

Faz saber ainda, que o valor da multa deverá ser recolhido ao cofre público municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, através de guia de infração, que deverá ser retirada na SMF / Divisão de Fiscalização do Comércio, localizada à Avenida da Liberdade, S/N, 1º andar, Ala Norte – Jardim Botânico.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 da Lei Complementar nº 460/08 alterada pela Lei Complementar nº 467/08.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eng.º LUIZ HENRIQUE MENDONÇA

Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividade

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO / 2016

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	9.854,25	20.115,31	5.000,00	15.115,31
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	390.000,00	(390.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	6.551,10	14.400,01	-	14.400,01
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	-	5.100,00	(5.100,00)
Total	16.405,35	34.515,32	400.100,00	(365.584,68)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	380.000,00	4.185,87	4.185,87	375.814,13	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	100,00	-	-	100,00	-	-
Total	401.100,00	4.185,87	4.185,87	396.914,13	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0

81

-

Elaborado por:

Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0

277

-

Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0

278

-

Caixa Econ. Federal conta nº 052-0

756

50,00

FÁTIMA BOSCHIN MURARI

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0

757

1.597.902,04

Ag. Fazendário / DC SMF

Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO / 2016

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	498,78	1.020,60	1.000,00	20,60
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	1.000,00	(1.000,00)
Total	498,78	1.020,60	2.000,00	(979,40)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
.5106 - FSS	100,00	-	-	100,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	712.500,00	-	-	712.500,00	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	7.197,16	7.197,16	51.802,84	-	-
.5106 - FSS	100,00	-	-	100,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	5.940,00	5.940,00	144.060,00	-	-
.5106 - FSS	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
Total	1.443.500,00	13.137,16	13.137,16	1.430.362,84	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	50,00
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	73.946,73
CAIXA - C/C nº 53-9	758	0,00
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0	759	6.780,75

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO / 2016

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01- GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0	0	0	-	7.990,00
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	7.450,00	193.486,00
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	18.500,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	3.366,13
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	990,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	7.450,00	245.483,99

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag, Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag, Fazendário / DC SMFPROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	504,70	1.015,15	2.000,00	(984,85)
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	-	21.274,24	189.400,00	(168.125,76)
SOMA	504,70	22.289,39	191.400,00	(169.110,61)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	11.479.000,00	1.948.264,95	1.948.264,95	9.530.735,05	-	-
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.700.000,00	2.185.159,20	2.185.159,20	514.840,80	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	8.342.900,00	-	-	8.342.900,00	-	-
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	250.000,00	4.736,00	4.736,00	245.264,00	-	-
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	5.060.000,00	-	-	5.060.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	95.700,00	-	-	95.700,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	310.000,00	70.000,00	70.000,00	240.000,00	-	-
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	95.700,00	-	-	95.700,00	-	-
SOMA	28.834.300,00	4.208.160,15	4.208.160,15	24.626.139,85	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 43.026,06
 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ 23.927,79

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC SMF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
 LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
 EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2016
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					3.908,70	6.221,87
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					630.214,99	922.475,44
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						83,00
0 - Própria	-	-	-	-	-	291.038,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						1.293.489,00
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	634.123,69	2.513.307,31

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	450,00	57.936,64	596.000,00	(538.063,36)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	2.021,05	27.361,63	12.000,00	15.361,63
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.510,00	1.720,00	12.000,00	(10.280,00)
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	-	-	-	-
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	30.000,00	(30.000,00)
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA	-	-	-	-
SOMA	3.981,05	87.018,27	650.000,00	(562.981,73)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	417.300,00	211.054,32	211.054,32	206.245,68	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	450.000,00	-	-	450.000,00	-	-
SOMA	1.084.000,00	211.054,32	211.054,32	872.945,68	-	-

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	50,00
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	329.680,01
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	3.243.652,37

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 LEI MUNICIPAL 341/2002
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2016
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	136,50
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	-	-	-	-	56.847,92	56.847,92
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	56.984,42

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2016
 NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	11,17	22,85	-	22,85
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	11,17	22,85	-	22,85

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

1.807,35

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC SMF

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOSÉ BENEDITO DA SILVA	6618-2/2014
REQº COND. RES. DOS METALURGICOS	2878-8/2013
REQº DIEGO PIRES SALA E PATRICIA PIRES SALA	8182-2/2016
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ANTONIO EUZEBIOS	5727-2/2014
ARQº DANILLO MAZZANI	
LUANA C. DE AGUIAR E OUTROS	9460-8/2013
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
GERSON RECCHIA	6436-4/2016
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
ALESSANDRA APARECIDA GASPARO MARTINS	5448-5/2014
ARQº VALDIR BRAUN	
MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS	14435-5/2012
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
MIRIAM DE OLIVEIRA LOPES E OUTROS	6383-3/2014
ARQº ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA	
UBIRAJARA RODRIGUES	25099-9/2015
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
ANTONIO TORTORELLA E OUTROS	12349-3/2015
ARQº JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
ROSELI FAGUNDES ORMESE	5212-5/2014
ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO	
MARCELO CREMONESI	12299-4/2004
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ELIAS MARCOS SILVA FLATO	8606-2/2015
ARQº THALITA MORETTI SERRA CACITA	
JOSÉ ROBERTO MARTINS RAMOS	10533-7/2014
EMPº URBITEC CONSTRUÇOES LTDA	
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11882-4/2015
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11879-0/2015
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11878-2/2015
ENGº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
FLAVIO ROMUALDO	23117-6/2013
IVONE DORANTI CAZONATO	10488-2/2010
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ANDRÉA STOCO DOS SANTOS E CRISTIANE STOCO F	28351-4/2014
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
ANTONIO CARLOS JACOPPI	27657-9/2012
SÉRGIO VICENTE CAVEDAL	23316-9/2015
ENGº André Luis Pacheco	
ALCIDES PASSARIN	5682-9/2014
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
FABIOLA DEL FABBRO PAVANELLI	27699-4/2015
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
ESTANDISLAU FERNANDES BALIEIRO	6309-8/2014
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
VITORIO ANTONIO CRIVELLARO E CARLOS CRIVELAF	14535-5/2015
ENGº GELSON BELLODI	

ZUARDO TORRE	28242-5/2014
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
PEDRO LUIZ BORDIN	21924-5/2009
ENGº JOSÉ EUSTÁQUIO LEITE	
ANDRES MURCHIE	25631-2/2014
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
AMAURI BERTASSE	1984-3/2014
ENGº KLEBER BARADEL	
ELTON RAUL SIBON	30373-1/2015
ENGº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
CELSE AUGUSTO DE SOUZA	26685-4/2015
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
CLAUDIO EMILIO CERVINI	13751-4/2008
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
JOSE MARIA AIELLO MARTINS E OUTOS	16281-4/2015
ENGº OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	
MARIA LUCIA FILLIPIN	28128-3/2015
ENGº ROBSON JOSE APEZZATO	
MARCIA CRISTINA LOSQUI	30932-9/2013
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
VALDECIR DONIZETE COELHO E JESUINO AP. BARBU	6202-5/2014
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
SUELI APARECIDA MAION ROSSATTO BIRAL	24527-7/2012
TECº ATILIO PIEROZZI JUNIOR	
IVAN MARQUES DOS SANTOS	17651-6/2011
TECº ELIESER KUM	
IRENE RAPATONI (ESPÓLIO)	29331-7/2013
TECº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
MARGARIDA EBER MARCHI	6903-8/2014
MARGARIDA EBER MARCHI	6900-4/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
JULIO PAGLIUCA BERLIM	14704-6/2011
LASARO FRANCISCO CAMILO	4099-7/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 19/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A	17869-2/2012
REQº ELTON RODRIGUES DA SILVA	6214-5/2016
ARQº ANA PAULA VETTORI	
CASSIANA DE ANDRADE REBELLO LISBOA MAROCCI	23248-5/2010
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
MARCIA LUZIA CAVALLI YARID	3980-4/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
NELSON MANZATO	26192-1/2015
ARQº Flávio Carazzato Junior	
ANTONIO CARLOS MARQUES	1262-9/2016
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA E OUTROS	1837-8/2016
ARQº MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	
CLAUDINEI JOSE MARCHESIN	8497-4/2016
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK	
ADEMIR ANDRE COSTA	8151-7/2016
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA	
ANETE REGINA HOEKVELD ALBIACH	33520-4/2015
ARQº PRISCILA MACHADO MEIRELES	
CENTRO VITHA ODONTOLOGIA LTDA - ME	7330-8/2016
ARQº RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE	
GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN	1681-0/2016
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL APARECI	4399-6/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA	4389-7/2016
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL AP VREC	4395-4/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA	4387-1/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA	4391-3/2016
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL AP VREC	4403-6/2016
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL AP VREC	4397-0/2016
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL APARECI	4393-9/2016
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	22358-5/2014
ARQº SUSANA COTARELLI OLIVEIRA PRETO	
NEREU MARCHI JUNIOR IRACI TEIXEIRA MARCHI	1883-2/2016
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
GLB NEGRI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	8372-9/2016
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA E OUTROS	30015-8/2015
EMPº KONIGSBERGER VANNUCCHI ARQUITETOS ASSOCIADO:	
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8300-0/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8293-7/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8294-5/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8310-9/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8297-8/2016

SECRETARIA DE OBRAS

PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8304-2/2016
PILIOS HOLDING BRASIL LTDA	8306-7/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8309-1/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8299-4/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8292-9/2016
PILIOS HOLDINGS BRASIL LTDA	8307-5/2016
EMPº URBITEC CONSTRUÇOES LTDA	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A	17880-9/2012
ENGº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
LUIZ HENRIQUE MARTINS	5154-4/2016
ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI	
IRINEU GASPARI	8235-8/2016
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
ROSEMARY ZANATTA	30527-2/2015
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
JOSÉ DE SOUZA	7978-4/2016
ENGº GILSON CALCICOLARI	
ISABEL RESAGHI PEREIRA	6848-5/2014
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
ANTONIO FRANCELINO DE ANDRADE E OUTROS	8643-3/2016
JOSE FAVORITO RESCHIOTO E OUTROS	8639-1/2016
LUIZ SCARANCA JUNIOR E OUTRO	8638-3/2016
LAÉRCIO AP BRAMBILLA E MARCELA R DA S BAMBRIIL	8642-5/2016
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
LUCIANO ANTONIO FAVARO	1202-5/2016
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
MIGUEL JORGE ANDRADE	7531-1/2016
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
GLÓRIA GIARETA SILVA	30286-5/2015
CICERO BEZERRA DA SILVA	29595-2/2015
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
NV COMERCIO DE BENS PROPRIOS LTDA	24491-8/2011
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
ARACY VENOVICHI DIAS	7529-5/2016
TECº EDI CARLOS ALVES	
MARCIO DE OLIVEIRA MUNIZ	6369-2/2014
TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA E BENEDITA V DE OLIVE	6584-6/2014
TECº Vagner de Faria	
LAURINDA JOSÉ RAMADA FERREIRA	24385-3/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Edital nº 20, de 31 de março de 2016 – Retificador ao Edital SMPMA nº 16 de 16/03/2016

Publicação da relação de membros da Comissão Relatora do Congresso da Cidade Plano Diretor Participativo
A Arquiteta e Urbanista DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL SMPMA 16/2016 publicado em 16 de Março de 2016 pelos motivos elencados abaixo.

Justificativa:

Em função do arquivo publicado no Edital nº 16 ter sido publicado de forma equivocada, não contendo os nomes completos e legíveis dos procuradores da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que irão compor a Comissão Relatora do Plano Diretor Participativo, se faz necessária nova publicação

Diante da justificativa acima, fica completo os membros da Comissão Relatora, formada em Oficina de Capacitação de Delegados, sendo os membros abaixo relacionados:

Titulares dos Segmentos

Nivaldo José Callegari – empresários
Daniel Andreoli Rodrigues Motta- ONG
Luiz Dias da Silveira Junior- entidade profissional OAB

Suplentes dos Segmentos

Ariovaldo Turra - empresários
Gianlucca Hernandez - ONG
Silvio Eduardo Drezza – entidade profissional AEJ

Titulares dos Movimentos Sociais

Marcos Luis Boriero- região 1
Antonio Carlos Cesar Bezerra – região 10
Cleverson Inácio Teixeira – região 5
Luciano Libano de Alcantara – região 5

Suplentes dos Movimentos Sociais

Luiz Felipe Miranda Grubba – região 4
Aparecida Rodrigues das neves – região 9

Membros do Governo

Daniela da Camara Sutti - SMPMA
Daniela Colagrossi-SMPMA
Dr. Marcos Pereira Castro- SMNJ
Dra. Lia Cristina Gaspari Ceolin- SMNJ
Dr. Eduardo Ribeiro Pagliarde

Jundiá, 31 de março de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CONDOMINIO CONJ. RESIDENCIAL	
MORADA DA SERRA	8.207-7/2016-1
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	8.046-9/2016-1
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	8.042-8/2016-1

01 de Abril de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

AUTONOMY CAJAMAR LOGISTICA LTDA	33.951-1/2015-1
TNL PCS S/A – OI	368-7/2015-1

01 de Abril de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

IVALDO BEISIEGEL	6.187-1/2003-1
SPE 12 SANTA ANGELA EMPREEND.	
IMOB. LTDA E OUTROS	7.960-2/2016-1

01 de Abril de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 14/2016

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da eleição do Conselho Gestor do CEREST, após avaliação das inscrições resolve:

I – Estão habilitados a disputarem a eleição no dia 29/04/2016:

REPRESENTANTES DE SINDICATO DOS EMPREGADOS:

- Antonio Cortezani - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Leticia Mariano da Silva - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Douglas Kazuyuki Yamagata - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- João José Chinelatto - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Sandro Rogério Bacan - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Anderson de Jesus Zanon - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Sergio Hideo Kaneko - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Natalício Gomes da Silva - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Elvis Carlos Bartholomeu - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Silvio Rodrigues da Silva Santos - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região
- Francisco de Assis Albino - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jundiá
- Antonio Marcos Tebom - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá
- Bonifácio Ferreira da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Itatiba e Região
- José Afonso Rodrigues de Souza - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Jundiá e Região
- José Benedito Arruda - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região
- Gislaine Aparecida Vieira Rocha - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região
- Juliano Chagas - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá
- Benedita Jussara da Silva Cantarim - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá
- Clayde Regina de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá
- José Carlos Monteiro Baltazar - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá
- Amarildo Mendes Araujo - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá
- Reinaldo Aparecido Cardoso - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SETOR PATRONAL:

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Sandoval Lucio da Silva - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
2. Aparecido Carlos Pelegrine Silva - Proempi - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região

REPRESENTANTES DE CONSELHOS GESTORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

1. Agostinho Geraldo Rocha Moretti - UBS Agapeama
2. Vail Julio - UBS Agapeama
3. Antonio Zebber Filho - UBS Jardim do Lago

II – Estão inabilitados a disputarem a eleição do Conselho Gestor do CEREST no dia 29/04/2016:

1. Milton Donizeti Franco da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiá e Região - Faltou o Termo de Indicação do Candidato, subscrito pelo representante legal do Sindicato.
2. Érica Aparecida dos Santos - Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos de Jundiá e Região - Faltou o Termo de Indicação do Candidato, subscrito pelo representante legal do Sindicato.
3. Luis Alves de Lima - Sinditerceirizados - Faltou o Termo de Indicação do Candidato, subscrito pelo representante legal do Sindicato.
4. Sebastião Inácio Filho dos Santos - SEECTHJR - Faltou o Termo de Indicação do Candidato, subscrito pelo representante legal do Sindicato e cópia da cédula de identidade.
5. Robson Alan da Silva - Sindifícios - Faltou o Termo de Indicação do Candidato, subscrito pelo representante legal do Sindicato.
6. Romeu Moreira Junior - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá - Está no conselho a dois mandatos consecutivos e pelo regimento, deverá afastar-se.
7. Sebastião Otávio de Camargo - UBS Jardim do Lago - Faltou cópia da cédula de identidade e assinatura na ficha de inscrição.

III – Os candidatos poderão entrar com recursos até o dia 08 de Abril de 2016. No dia 13 de Abril de 2016 sairão publicados na Imprensa Oficial de Jundiá os deferimentos.

IV - A eleição acontecerá no dia 29/04/2016, das 8h30min às 11h30min no CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Anchieta, nº 88 - Centro - Jundiá - SP, conforme Edital nº 07/2016, publicado na Imprensa Oficial do município.

COMISSÃO ELEITORAL

SEMADS

EDITAL Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Termo do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA - Gestão 2014-2016, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes. Em Reunião Ordinária ocorrida no dia 10 de Março de 2016, deliberou-se pela publicação do Edital de convocação para Eleição do Biênio 2016-2018, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAI - CONSEA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 7977 de 13 de Dezembro de 2012 e a Lei de Criação nº 6220 de 23 de Dezembro de 2003, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAI - CONSEA - BIÊNIO 2016-2018 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

SEMADS

a-) 04 (Quatro) Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;

b-) 03 (três) Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

c-) 02 (dois) Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

d-) 05 (cinco) Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional;

DATA DA PLENÁRIA: 07 de Maio de 2016 (Sábado)

HORÁRIO: Das 08:30 às 12:00 horas

LOCAL: Auditório Elis Regina - Centro de Capacitação de Jundiá
Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

1. **Das Inscrições:** As inscrições poderão ser feita da seguinte forma:

a) Online, através do site da prefeitura de Jundiá, no endereço eletrônico www.jundiai.sp.gov.br, a partir de 21/03/2016 até as 00 horas do dia 30/04/2016;

b) Pessoalmente na Secretaria Administrativa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na rua Senador Fonseca nº 605, Centro, Jundiá, Fone: 4522-0333 ramal 413, do dia 21/03/2016 até as 17h00 do dia 29/04/2016.

2. **Dos Recursos:** Caberá recurso à Comissão Organizadora, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por publicação na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.
3. **Das Indicações dos Delegados:** Cada Instituição poderá indicar até dois candidatos desde que esta tenha afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. Da Eleição:

4.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente inscritos até 30 de abril de 2016.

4.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

4.3 - O candidato e os delegados terão direito a 03 (três) votos cada.

4.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

2. Dos Documentos necessários:

I – Os candidatos inscritos, independentemente do segmento, deverão apresentar um documento que comprove sua participação dentro da instituição.

Essa publicação entra em vigor, a partir da data de deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições

Jundiá, 10 de março de 2016.

Comissão Organizadora Eleitoral

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 009/2016, processo SGPR nº 0012/2015 – SEI nº 00496/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa: Matias Comercial Produtos e Serviços. Assinatura: 28/03/2016. Valor Global: R\$ 152,81 (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório referente ARP: 002/2015.

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
5	Corretivo líquido, no formato de caneta, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml.	Radex	R\$ 4,77	R\$ 23,85
10	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	Radex	R\$ 1,59	R\$ 15,90
10	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, variando entre: 4 / 5mm x 6 / 10 / 12m.	Radex	R\$ 3,71	R\$ 37,10
5	Lápis preto, nº 2, corpo envernizado, apontado em uma extremidade e com borracha na outra, dureza carga HB, material carga grafite.	Faber	R\$ 0,53	R\$ 2,65
2	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha para apagar grafite embutida.	Leonora	R\$ 1,07	R\$ 2,14
2	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, com borracha p/ apagar grafite embutida	Leonora	R\$ 0,89	R\$ 1,78
1	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 12 folhas de gramatura 75g/m2, confeccionado em metal tratamento superficial pintado, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Radex	R\$ 8,42	R\$ 8,42
2	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 21 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Radex	R\$ 6,18	R\$ 12,36
1	Porta revista em acrílico ou plástico, tamanho aproximado: 290mmx220mmx70mm.	ACP	R\$ 14,61	R\$ 14,61
2	Calculadora digital, portátil, com bateria, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas	Elgin	R\$ 12,31	R\$ 24,62
1	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. Embalagem de aproximadamente 10g.	Japan	R\$ 4,10	R\$ 4,10
3	Régua 30 cm de comprimento, acrílico transparente. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO.	Waleu	R\$ 1,76	R\$ 5,28

Jundiá, 28 de março de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 010/2016, processo SGPR nº 0053/2015 – SEI nº 00498/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa: Matias Comercial Produtos e Serviços. Assinatura: 28/03/2016. Valor Global: R\$ 4.829,70 (quatro mil oitocentos e vinte e nove

CIJUN

reais e setenta centavos). Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório referente ARP: 007/2015.

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
05	Caderno pequeno (1/4), material papel off-set 56g/m², capa dura, apresentação espiral, quantidade de 96 folhas, formato 140x200mm.	Foroni	R\$ 4,39	R\$ 21,95
06	Cartucho de tinta, cor: AMARELO - HP 920 XL - CD974AL	HP	R\$ 60,65	R\$ 363,90
07	Cartucho de tinta, cor: MAGENTA - HP 920 XL - CD973AL	HP	R\$ 60,65	R\$ 424,55
08	Cartucho de tinta, cor: CIANO - HP 920 XL - CD972AL	HP	R\$ 60,65	R\$ 485,20
13	Cartucho de tinta, cor: PRETO - HP 920 XL - CD975AL	HP	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
05	Cartucho de impressão a jato de tinta preto - HP 96 - C8767WB	HP	R\$ 122,90	R\$ 614,50
09	Cartucho de impressão a jato de tinta tricolor - HP 97 - C9363WB	HP	R\$ 141,90	R\$ 1.277,10

Jundiá, 28 de março de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

C.N.P.J. N.º. 67.237.644/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de Abril de 2016, às 09:00 (nove) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. - Paço Municipal, em Jundiá, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2015;
- 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- 3 - Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo.
- 4 - Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- 5 - Outros assuntos de interesse social.

Jundiá, 28 de Março de 2016

JOSÉ OSMIL CRUPE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUMAS

EDITAL Nº 103, de 17 de MARÇO de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 816-3/2016.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/02/2013	43140	Vicente Cardoso de Oliveira	A95
04/02/2013	43145	Maria Bernadete Garcia	A20
06/02/2013	43152	Helena Maria da Conceição	A18
08/02/2013	43160	Ana Cláudia Alves Viana	A107
09/02/2013	43162	João Mendes Batista	A21
10/02/2013	43166	Eliete Davi de Menezes	A22
10/02/2013	43167	Zilda Afonso de Azevedo	A24
11/02/2013	43170	José Nascimento de Oliveira	A26
16/02/2013	43182	Ergita Eremita da Rocha	A28
16/02/2013	43183	Wilson Vasquez	A31
16/02/2013	43186	Salvador Maria do Canto	A34
17/02/2013	43187	João Fernandes	A37
19/02/2013	43192	Alaor Cavalleiros	A46
19/02/2013	43193	Luzia Rodrigues de Souza	A47
20/02/2013	43194	Ivone da Silva Andrade	A51
20/02/2013	43199	Maria Delmiro da Silva	A50
21/02/2013	43201	Zilda dos Santos	A54
22/02/2013	43202	Roberto Oliveira Leandro	A55
22/02/2013	43206	José Ferreira Vanzo	A115
21/02/2013	432010	Maria Alves dos Santos Odilon	A119
23/02/2013	43212	Riderson Carlos Gomes	A124
23/02/2013	43213	Ademir Donizete de Souza	A131
24/01/2013	43217	Aparecida Cervantes Moreira	A149
24/02/2013	43219	Manoel Pinheiro de Souza	A145

24/02/2013	43220	Leonice Maria Saltorato da Silva	A153
24/02/2013	43221	José Batista dos Santos	A154
25/02/2013	43223	Sérgio Fermino	A155
28/02/2013	43230	José Cícero de Lima	A01
28/02/2013	43231	Manoel Alves de Souza	A19
17/02/2014	44380	NM de Marilene Regina Cabral da Silva	E311
17/02/2014	44381	NM de Daniela Alves Ferreira de Lima	E312

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

EM R\$.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	261.788,02	777.573,34	261.788,02	255.732,50	6.055,52	777.573,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,01	28.796,42	0,01	0,01	-	28.796,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	261.788,01	748.776,92	261.788,01	255.732,49	6.055,52	748.776,92
DESPESA DE CAPITAL	-	228.614,52	-	-	-	228.614,52
Investimentos	-	228.614,52	-	-	-	228.614,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	261.788,02	1.006.187,86	261.788,02	255.732,50	6.055,52	1.006.187,86

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO
LIQUIDADOS

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

EM R\$.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	263.488,02	777.573,34	257.432,50	6.055,52	777.573,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,01	2.100,04	0,01	-	2.100,04
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	263.488,01	775.473,30	257.432,49	6.055,52	775.473,30
DESPESA DE CAPITAL	-	228.614,52	-	-	228.614,52
Investimentos	-	228.614,52	-	-	228.614,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	263.488,02	1.006.187,86	257.432,50	6.055,52	1.006.187,86

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

EM R\$.

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.943.451,14	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.142.650,80
Ordinária	3.717.591,70	Ordinária	22.642.437,69
Vinculada	225.859,44	Vinculada	1.500.213,11
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-
Educação	-	Educação	-
Saúde	-	Saúde	-
Trânsito	-	Trânsito	-
Assistência Social	-	Assistência Social	-
Regime Próprio de Previdência	-	Regime Próprio de Previdência	-
Convênio com Recursos Ordinários	225.859,44	Convênio com Recursos Ordinários	1.500.213,11
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.417.492,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	8.121.005,70	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	27.269.423,08
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	263.488,02	Liquidados no período	18.512.612,18
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
Recebidos no período	6.229.112,42	Restituições no período	7.128.405,64
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme anexo 13A	1.628.405,26	Conforme anexo 13A	1.628.405,26
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.718.432,33	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.070.413,22
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	10.718.432,33	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	5.070.413,22
Caixa	43.729,71	Caixa	50.589,72
Bancos c/Movimento	4.826.127,49	Bancos c/Movimento	1.578.201,58
Aplicações Financeiras	5.848.575,13	Aplicações Financeiras	3.441.621,92
TOTAL	43.200.382,01	TOTAL	56.482.487,10

(13.282.105,09)

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2015

EM R\$.

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	1.292.003,58	496.358,93	-	795.644,65
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	37.800,00	37.800,00	-	-
Estoques	1.254.203,58	458.558,93	-	795.644,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.317,05	61.011,80	-	82.305,25
Imobilizado	143.317,05	61.011,80	-	82.305,25
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	24.863.336,20	24.112.880,84	-	750.455,36
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	10.447.708,84	10.418.912,43	-	28.796,41
Fornecedores e Contas a Pagar	13.045.289,43	12.325.330,48	-	719.958,95
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	32.009,30	32.009,30	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.338.328,63	1.336.628,63	-	1.700,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	879.538,64	879.538,64	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	107.820,24	482.021,92	374.201,68	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.897,30	1.257.100,88	1.254.203,58	-
Total	27.288.913,01	27.288.913,01	1.628.405,26	1.628.405,26

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA DE GESTÃO
CRC 1SP181.980/O-0

GILBERTO ANGELO BEGIATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
SUPERINTENDENTE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :436-2/2.015

Pregão Eletrônico: 1 / 2.015

Objeto : AQUISIÇÃO DE CAIXAO E URNAS MORTUARIAS PARA O SFM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.081	MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADPC	a	Entregar	124,0000		VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	01/07/2016	
2	55.082	MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADPC	a	Entregar	135,0000		VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	01/07/2016	
3	55.083	MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, P/AD	PC	a	Entregar	205,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
4	55.084	MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,P/ADUL	PC	a	Entregar	215,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
5	55.085	MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONG	PC	a	Entregar	558,0000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
6	55.086	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2	PC	a	Entregar	340,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
7	55.090	MOD.J4-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA P/AD	PC	a	Entregar	601,4000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
8	55.096	MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OB	PC	a	Entregar	330,0000	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA -	01/07/2016	
9	55.104	MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM OU	PC	a	Entregar	153,5000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
10	55.105	MOD G1 - CAIXAO POPULAR, SEXTAVADO, MED. 1	PC	a	Entregar	130,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	01/07/2016	
11	55.106	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDIND	PC	a	Entregar	220,0000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	01/07/2016	
12	55.107	MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT ADULTO LON	PC	a	Entregar	220,8000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
13	55.108	MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT BRANCO ADU	PC	a	Entregar	182,2000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
14	55.109	MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADPC	a	Entregar	98,5000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
15	55.110	MOD.H2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, C	PC	a	Entregar	337,5000	VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE	01/07/2016	
16	55.111	MOD.H4-URNA MORT DESTAVADA,P/ADULTO OS	PC	a	Entregar	567,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
17	55.112	MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M, BPC	a	Entregar	180,0000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
18	55.113	MOD.J1-ESQUIFE MORT DESTAVADA,C/ VISOR E	PC	a	Entregar	554,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
19	55.114	MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVAPC	a	Entregar	72,8000	null	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
20	55.115	MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO P/AD	PC	a	Entregar	648,5000	INDUSTRIA DE URNAS BILAC LTDA	01/07/2016	
21	55.116	MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVAPC	a	Entregar	92,5000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
22	55.117	MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADPC	a	Entregar	110,3000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
23	55.118	MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADAPC	a	Entregar	137,0000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
24	55.119	MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADAPC	a	Entregar	149,9000		THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
25	55.142	MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/AD	PC	a	Entregar	573,7000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	
26	55.143	MOD.J5-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, BRAN	PC	a	Entregar	558,9000	THADEU BIGNOTTO EPP	01/07/2016	

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 013/2016 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Edital FMJ- 013/2016, de 28/3/2016, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica - 2016;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2016, do Programa de Residência Médica em OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	PONTU AÇÃO FINAL
1º	LIVIA MARIA LEVADA FERREIRA	50,00	82,50	53,25
2º	JESSICA GATTO JACOMINI	40,00	47,00	40,70

2. CONVOCA a primeira candidata classificada para efetuar matrícula no Programa de Residência Médica em OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, no dia 30/3/2016, apresentando a documentação exigida no item 6.1 do Edital FMJ- 013/2016, de 28/3/2016, e uma cópia de comprovante de dados bancários, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30/3/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 028/2015

RESIDÊNCIA MÉDICA/2016 – VAGAS REMANESCENTES – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Editais FMJ- 028/2015, de 03/9/2015, de abertura do concurso; de 04/1/2016 e 02/2/2016, do resultado final do concurso e de 18/3/2016, de abertura de vagas remanescentes; de 28/3/2016, de resultado de vagas remanescentes;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2016, para as áreas de CIRURGIA GERAL e CLÍNICA MÉDICA, inscrita nas VAGAS REMANESCENTES dos referidos Programas de Residência Médica, para matrícula no dia 31/3/2016, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontu ação Final
35	LARISSA MARTUCCI	62,00	45,65	70,00	56,26

2. O não comparecimento na data estipulada será considerada como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta do mês de março de dois mil e dezesseis (30/3/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

12ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2016 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ- 003/2016; FMJ- 006/2016. PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- 01 (um) candidato (até a 418ª classificação).
- MATRÍCULA: 1º de abril de 2016.
- HORÁRIO: das 09 as 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- TAXA: R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais).

NOME	R.G.
Tomás Francisco Medeira Agnello	53.229.663-1-SP.

Jundiá, 31 de março de 2016.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

PORTARIA FMJ- 050/2016, de 31/3/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria; 2) o que consta do processo FMJ- 127/2015.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª **FABIANA YUKIE SONEHARA CORREA DE BARROS**, portadora do R.G. nº 2.864.599-5SSP/MT, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR desta Faculdade, do Departamento de PEDIATRIA, sob o regime da C.L.T., no período de 1º/4/2016 a 30/9/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 051/2016, de 31/3/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 129/2015; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 023/2015, de 24/6/2015; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 023/2015, de 20/10/2015, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.105, 29/10/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR **MARCIO MARINHO CORREA DE BARROS**, portador do R.G. nº 30.012.073-4-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012,

que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 1º de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 052/2016, de 31/3/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva;

2) o que consta do processo FMJ- 21/2016.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR a Profª **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, portadora do R.G. nº 26.711.349-3-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA TEMPORÁRIA desta Faculdade, do Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 1º/4/2016 a 30/9/2016, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/3/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 31 de março de 2016.

Convite n.º 04/2016

Processo n.º 12/2016

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 38/2015 FIRMADO EM 21/12/2015

Contrato n.º 38/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 14.438,80 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Assinatura: 21/03/2016

Término: 09/04/2016

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº. 55, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

MARCELO FELICIO LO MONACO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI Nº7.641, DE 1º DE MARÇO DE 2011,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELA DO CONTRATO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 3 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO o disposto no ART 4º da lei nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 - LOA

RESOLVE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.282,43 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0175.8507	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.282,43
		TOTAL...R\$	24.282,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

58.01.04.122.0160.8561	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.282,43
		TOTAL...R\$	24.282,43

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO F. LO MONACO

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROGRAMA DE AUDIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO SELECIONADORA - EDITAL Nº 02/2016 de 01 de abril de 2016

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 02 de 29 de janeiro de 2016, Concurso nº 01/16 que as audições para a seleção de músicos para a Orquestra Municipal de Jundiá para Temporada 2016 ocorrerá na Sala Jahyr Accioly no Museu Histórico e Cultural de Jundiá (Solar do Barão), localizado à Rua Barão de Jundiá, 762 – Centro, de acordo com o calendário abaixo:

Horário	4 de abril (segunda)		
13h30 - 14h50	1	Anderson Pereira Cardoso	violino
	2	Andrielly Cristine de Campos	violino
	3	Cleiton Carlos França de Moraes	violino
	4	Eliana Mangano	violino
	5	Felipe Moreira Santarelli	violino
	6	Glaucia Maria A. Pinotti Peruchi	violino
	7	Marcos Henrique Scheffel	violino
	8	Karina Caramori Petry	violino
15h10 - 16h	1	Bruno Demétrius Ribeiro Geremias	viola
	2	Glaucia Chignolli Faelis	viola
	3	Jader Ferreira Mendes da Cruz	viola
	4	Janaina Almeida	viola
	5	Liliana Mocciaro Gallardo	viola
16h10 - 17h	6	Valdecir Merquiori	viola
	7	Daniele Benedecte	viola
	8	Hellen Dias Mizael Pinheiro	viola
	9	Valter Eiji Kakazaki	viola
	10	Fabrizio Balzon Ribeiro	viola

Horário	5 de abril (terça)		
13h30 - 14h10	1	Alex Eduardo Dias	contrabaixo
	2	Davi Ciriaco Moreira	contrabaixo
	3	Gustavo Roberto N. Quintino	contrabaixo
	4	Camila Barbosa Hebling	contrabaixo
14h20 - 15h10	1	Angelique de O. Lima Camargo	violoncelo
	2	Camila Dragonetti Ribeiro	violoncelo
	3	Camila Hessel Sotero	violoncelo
	4	Camila Silva de Oliveira	violoncelo
	5	Denise Plotto Ferrari	violoncelo
15h30 - 16h20	6	Felipe de Luna Silva	violoncelo
	7	Gustavo Pinto Lessa	violoncelo
	8	Pedro Augusto Jubran Bortolin	violoncelo
	9	Wesley Santos Sampaio	violoncelo
	10	Ana Clara Ferreira Alves	violoncelo
16h30 - 17h20	11	Leonardo da Silva Castilho	violoncelo
	12	Luiz Carlos Camargo de Carvalho	violoncelo
	13	Mayara Alencar Lopes	violoncelo
	14	Raúl Andueza Blanco	violoncelo
	15	Samuel da Silva Oliveira	violoncelo

Horário	6 de abril (quarta)		
13h30 - 14h20	9	Igor Gomes Nogueira	violino
	10	Isaías Lopes Ferreira	violino
	11	Israel de Lima Canova	violino
	12	Leticia Carvalho Andrade	violino
	13	Lucas Alves Damasceno	violino
14h30 - 15h20	14	Luciane Cristine Garcia	violino
	15	Marcela Isabelle Venditti Sarudiansky	violino
	16	Milton Pires da Silva Junior	violino
	17	Paola Redivo	violino
	18	Rodolfo Guilherme da Silva	violino
15h40 - 16h30	19	Sara Raíssa de Moraes	violino
	20	Sérgio Rodrigues Lisboa	violino
	21	Silas Cláudio Correia Simões	violino
	22	Valdiner Dias Rossi	violino
	23	Wanessa Nunes Dourado	violino
16h40 - 17h20	24	Pedro Almeida Andrade	violino
	25	Tiago Figueiredo Dias	violino
	26	Maira Mendes de Almeida Pezzuti	violino
	27	Paula Thaís Brunelli Ramos	violino

Faz saber ainda, que a Comissão Seleccionadora será composta da seguinte maneira:

Segunda-feira:

Cláudia Feres – Diretora Artística e Regente Titular da Orquestra, que presidirá a Banca;

Pedro Juliano Delarole – spalla da Orquestra;

Esdras Rodrigues Silva – especialista acadêmico externo – convidado

Cleber Olivares de Albuquerque – chefe de naipe que avaliará os violinistas

Emerson Luiz De Biaggi – chefe de naipe que avaliará os violistas

Terça-feira:

Cláudia Feres – Diretora Artística e Regente Titular da Orquestra, que presidirá a Banca;

Pedro Juliano Delarole – spalla da Orquestra;

Esdras Rodrigues Silva – especialista acadêmico externo – convidado

Vana Bock De Biaggi – chefe de naipe que avaliará os violoncelistas

Thiago Hessel de Paula – chefe de naipe que avaliará os contrabaixistas

Quarta-feira:

Cláudia Feres – Diretora Artística e Regente Titular da Orquestra, que presidirá a Banca;

Pedro Juliano Delarole – spalla da Orquestra;

Esdras Rodrigues Silva – especialista acadêmico externo – convidado

Cleber Olivares de Albuquerque – chefe de naipe que avaliará os violinistas

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

CORREÇÃO DA ATA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
EDITAL Nº 02/2016 de 01 de abril de 2016

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, por haver incorreção na Ata de habilitação documental Edital nº 02/2016 de 30 de março de 2016.

Onde se lê: “Felipe Moreira Santarelli – violoncelo e Felipe de Luna Silva – violino”

Leia-se: “Felipe Moreira Santarelli – violino e Felipe de Luna Silva – violoncelo”

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DECRETOS



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART 15 DA LEI 8.382, DE 04 DE MARÇO DE 2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTº 4, § 1 DA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

59.01.18.541.0163.8565 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PROPRIA

R\$ 300,00

TOTAL..... R\$ 300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

59.01.18.541.0163.8565 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R\$ 300,00

TOTAL..... R\$ 300,00

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART 15 DA LEI 8.382, DE 04 DE MARÇO DE 2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM VALE TRANSPORTE REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTº 4, § 1 DA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

59.01.18.541.0163.8565 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PROPRIA

R\$ 300,00

TOTAL..... R\$ 300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

59.01.18.541.0163.8565 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R\$ 300,00

TOTAL..... R\$ 300,00

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.384, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SMS, PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO/16, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 385 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 616.528,00 (SEISCENTOS E DEZESSES MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0176.2824 GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD.SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 616.528,00

TOTAL.....RS 616.528,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.381, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.352-8/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela, localizada na Rua Dr. Homero Rubens de Carvalho Ferreira, s/nº, entre os lotes 43 e 44 da quadra D do loteamento Santa Giovana, nesta cidade, a LILIAN ROSE SANT'ANNA FABBRI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DECRETOS

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.382, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.511-8/1996, -----

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 18.349, de 24 de agosto de 2001 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

§ 1º - A autorização para o serviço de transporte de escolares será outorgada somente ao motorista profissional autônomo, proprietário, arrendatário ou comodatário de um único veículo nas condições deste regulamento, devidamente inscrito no INSS e no Cadastro de Condutores.

(...)

§ 4º - O autorizado deverá ser proprietário, arrendatário ou comodatário do veículo utilizado no serviço, comprovando a anotação dos respectivos contratos junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores, na forma da legislação de trânsito." (NR)

(...)

"Art. 27 - As sanções de natureza pecuniária serão aplicadas aos infratores de acordo com as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Tabela de Multas que integra o presente Decreto, corrigidas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

(...)" (NR)

Art. 2º - A Tabela de Multas que integra o Decreto nº 18.349, de 24 de agosto de 2001, por força do seu artigo 27 fica substituída pelo Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO**TABELA DE INFRAÇÕES E MULTAS**

GRUPO A - RELATIVAS AO SERVIÇO	PESSOA FÍSICA	Varição INPC ago/13	Varição INPC ago/15	Correção ago/13 a ago/15	Valor Corrigido
1 - Utilização de veículo não cadastrado na SMT	381,91	3838,94	4486,36	1,168645512	446,32
2 - Condutor não cadastrado na SMT	381,91	3838,94	4486,36	1,168645512	446,32
3 - Não portar alvará de autorização	86,80	3838,94	4486,36	1,168645512	101,44
4 - Atraso superior a 15 (quinze) dias na renovação do Alvará de Autorização	173,60	3838,94	4486,36	1,168645512	202,88
5 - Não apresentar documentação ou não prestar informações regulamentares quando solicitadas	173,60	3838,94	4486,36	1,168645512	202,88
6 - Não apresentar nos meses de março e agosto, a relação das crianças transportadas	173,60	3838,94	4486,36	1,168645512	202,88

GRUPO B - RELATIVAS AOS CONDUTORES	PESSOA FÍSICA	Varição INPC ago/13	Varição INPC ago/15	Correção ago/13 a ago/15	Valor Corrigido
1 - Não tratar com urbanidade os alunos, pais, responsáveis e direção da escola	173,60	3838,94	4486,36	1,168645512	202,88
2 - Não se trajar adequadamente	86,80	3838,94	4486,36	1,168645512	101,44
3 - Fumar dentro do veículo destinado a transporte escolar	86,80	3838,94	4486,36	1,168645512	101,44

DECRETO Nº 26.383, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo nº 26.181-9/2013, -----

CONSIDERANDO a indicação dos Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos, consoante art. 2º da Lei Municipal nº 8.570, de 28 de dezembro de 2015, a seguir indicada: -----

I - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume superior a 200 (duzentos) litros diários; -----

II - os condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, com soma de resíduos sólidos, caracterizados como resíduos Classe 2, pela NBR 10.004, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, gerados pelas unidades autônomas que compõem, seja em volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros; -----

CONSIDERANDO que os Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos poderão contratar autorizatários em regime privado, para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contemplados pela cobrança da Taxa de Lixo mantendo a via original do contrato à disposição da fiscalização; -----

CONSIDERANDO que é vedado o depósito de resíduos pelos Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos ou seus autorizatários nos locais próprios à coleta de resíduos domiciliares ou de serviços de saúde, bem como em qualquer área pública, incluindo passeios e sistema viário, especialmente nos períodos de maiores precipitações pluviométricas, sujeitando-se o responsável à penalidade prevista em legislação específica, além dos custos e ônus decorrentes da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos seus resíduos, consoante art. 8º § 3º da Lei 8.570 de 2015, em prol da sustentabilidade ambiental, social e econômica dos serviços de limpeza urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, assim definidos nos termos da art. 2º da Lei Municipal nº 8.570 de 28 de dezembro de 2015, deverão cadastrar-se, até 30 de abril de 2016, perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do sistema coletas online (www.jundiai.coletasonline.com.br).

Parágrafo único - Havendo alteração em qualquer dado cadastral, sobretudo em relação aos resíduos sólidos produzidos, o estabelecimento gerador deverá promover a atualização do cadastro no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva alteração.

Art. 2º - Os Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos que optarem pela contratação de autorizatários, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 8.570, de 2015, deverão informar mensalmente, através do sistema coletas online realizada, com a quantidade coletada e a destinação dada aos resíduos, mantendo em seu poder e à disposição da fiscalização, via original do contrato, registros e comprovantes dos dados fornecidos, bem como as respectivas notas fiscais originais.

Art. 3º - Os Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos indicados no art. 252-A da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 567, de 28 de dezembro de 2015, deverão apresentar requerimento denominado "Solicitação de Isenção da Taxa de Coleta de Lixo", conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, mediante protocolo no posto de serviços da Prefeitura de Jundiá no Poupatempo, instruído com os seguintes documentos:

I - título de propriedade atualizado do imóvel;

II - certificado de cadastro do imóvel perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III - cópia da capa do carnê de IPTU onde constem os dados do imóvel;

IV - cópia do CPF e RG ou do CNPJ;

V - cópia do ato constitutivo, devidamente atualizado, se pessoa jurídica;

VI - instrumento de procuração, se o caso;

VII - contrato de locação, se o caso;

VIII - contrato(os) de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos seus resíduos.

§1º - O requerimento instruído com os documentos indicados no art. 3º deste decreto deverão ser apresentados pelo interessado, anualmente, até o dia 30 de novembro do exercício anterior.

§2º - Excepcionalmente, para o exercício de 2016, os pedidos de isenção poderão ser solicitados até o dia 30 de abril de 2016.

Art. 4º - Os Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos, cujas ações ou omissões importem violação ao estabelecido no artigo 9º, da Lei Municipal nº 8.570, de 2015, em qualquer de suas formas, ficarão sujeitos às sanções previstas art.10 da referida Lei.

Art. 5º - Em caso de descumprimento do art. 252-A da Lei Complementar Municipal nº 460, de 2008, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 567, de 2015, e art. 3º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informará tal situação o à Secretaria Municipal de Finanças, para que seja providenciado o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 6º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO
Fundamento legal: LC 567/2015, art. 2º.

1. SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO, DIRETOR, SÓCIO OU PROCURADOR):

Razão Social /Nome: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

2. CONTRIBUINTE:

Razão Social / Nome: _____
Ramo de Atividade: _____
CNPJ/CPF: _____
Nº da Inscrição/Contribuinte: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

3. REQUER PARA FINS DE ISENÇÃO TAXA DE LIXO

() Requer, o benefício fiscal disposto no art. 2º lei complementar 567 de 28 de dezembro de 2015, de acordo com a definição da Lei nº 8570, de 28 de dezembro de 2015 (Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos).

Jundiá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do contribuinte ou representante legal

Anexo II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os requerentes devem estar munidos com os documentos abaixo, ou ainda com outros, caso seja solicitado pela Prefeitura:

- Título de propriedade atualizado do imóvel;
- Certificado de cadastro do imóvel perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Cópia da capa do carnê de IPTU onde constem os dados do imóvel;
- Cópia do CPF e RG ou do CNPJ;
- Cópia do ato constitutivo, devidamente atualizado, se pessoa jurídica;
- Instrumento de procuração, se o caso;
- Contrato de locação, se o caso;
- Contrato (os) de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos seus resíduos.

ONDE PROTOCOLAR

POSTO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA NO POUPATEMPO
Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro - Jundiá
Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira, das 9h00 às 18h00 e, aos Sábados, das 9h00 às 13h00
Telefone: 0800 772 3633

Lembramos que todos os documentos serão verificados a autenticidade e veracidade dos mesmos e a omissão de qualquer documento poderá gerar de imediato o indeferimento do pedido.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.839-8/1997, -----

D E S I G N A CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, CI/RG nº 25.269.873-3 para substituir JANINE MARIA BARWINSKI, designada por intermédio da Portaria nº 71, de 06 de março de 2013, para responder pelo desenvolvimento do Projeto "VIVALEITE", neste Município de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.712-6/2015, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 225, de 18 de novembro de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 19 de novembro de 2015, alterada pela Portaria nº 234, de 02 de dezembro de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 09 de dezembro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.438-1/2016, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA "12ª OLIMPIADA DE REDAÇÃO"*, criada pela Lei nº 6.039, de 06 de maio de 2003, ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CLAYDE MARINI DOS SANTOS, CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA, DANIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, DÉBORA HELENA PAVAN PIOVESAN, ELISABETE MARIA DE BRITO, EVA APARECIDA ROSSI, EVERTON FERNANDO DE SOUZA, GRACE CRISTINA BUSATO, HARLEY EDUARDO DE MATTOS, JOYCE TATIANA SURIAN, JULIANA KELLI LEME, LEILA REGINA MARTINS CASOTE, LÚCIA MARIA BUSOLO DE ASSIS, MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA, MARIA LÚCIA PALHÃO CHIES, MÁRIO SAMUEL DE SOUZA FILHO, MICHELE SANTANA BUENO CRUZ, NELMA APARECIDA DE ARAÚJO, NEUSA APARECIDA SILVA, PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, ROSELI RODRIGUES MARQUES, SUELI RUIZ BAUER PASQUALINI, TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS, VERA REGINA MIRANDA PORTUGAL DE BARROS e ZENAIDE SOARES DE LIMA BERTANI.

D E S I G N A, ainda, para compor a *COMISSÃO JULGADORA* da referida Olimpíada, MARA LÍGIA BIANCARDI, MARCELO RODRIGUES DE MORAES, MARILIA COSTA REIS, RITA CÁSSIA ELOY DE CASTRO, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO FARIA, ROSANE APARECIDA CARBOL e SÍLVIA HELENA FERRAZ SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.984-9/2013, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, agente político, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14-2/2013, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, MARCOS CÉSAR BRUNHOLI, agente político, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 03, de 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito em Exercício do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.984-9/2013, -----

N O M E I A JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA, agente político, CI/RG nº 21.290.109-6, para exercer, a partir de 1º de abril de 2016, o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nºs 3.086, de 04 de agosto de 1987, 6.625, de 21 de dezembro de 2005 e 8.085, de 24 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14-2/2013, -----

N O M E I A VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, agente político, CI/RG nº 27.088.210-8, para exercer, a partir de 1º de abril de 2016, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nºs 3.086, de 04 de agosto de 1987, 5.580, de 28 de dezembro de 2000, 7.996, de 27 de fevereiro de 2013 e 8.186, de 28 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18-3/2013, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR, agente político, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 07, de 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 154-6/2013, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR, do cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, nomeado através da Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18-3/2013, -----

N O M E I A JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, agente político, CI/RG nº 41.324.348-5, para exercer, a partir de 1º de abril de 2016, o cargo de Secretário Municipal de Cultura, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nºs 3.086, de 04 de agosto de 1987, e 6.625, de 21 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996, e Lei Municipal nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001, e face ao que consta do processo administrativo nº 154-6/2013,

N O M E I A JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, CI/RG nº 41.324.348-5, para exercer, a partir de 1º de abril de 2016, o cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PORTARIAS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, RODRIGO MENDES PEREIRA, agente político, do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 184, de 21 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013, -----

N O M E I A GIANY APARECIDA POVOA, agente político, CI/RG nº 20.389.706-7, para exercer, a partir de 1º de abril de 2016, o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, e nº 7.405, de 18 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

Extrato

TERMO ADITIVO II que se faz ao CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, celebrado entre as partes em 10 de novembro de 2003.

PROCESSO: nº 4.404-4/2002.

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso de uma área de terreno localizada na Avenida Projetada 8 - Bairro Hortolândia, destinada à construção da sede do CIESP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar de 11 de novembro de 2015.

ASSINATURA: 29.03.2016.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **ABRIL DE 2016** conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

1639501	ADELAIDE DAS GRACAS SOARES RAMOS
665001	ADEMAR GENTIL DA SILVA
354601	ADMILSON BATISTA GOMES
489801	ADRIANO BRASCI
2250001	AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA
353401	AGUINALDO APARECIDO MORENO
357901	AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA
1420701	ALEXANDRE MESSIAS
141901	ALFREDO ALVES BINTENCORTE
1819501	ALINE REBUCI RODRIGUES
1425001	AMANDA RODRIGUES VERDUGO
2007901	AMANDA ROSA ARMELIM
667101	AMARILIZ BASSAN BERTONHA
489101	ANA APARECIDA DOS SANTOS
1819301	ANA CRISTINA DA CUNHA KORNDORFER
489201	ANA DONIZETE DA SILVA
1639601	ANA MARIA RECHE TERNEIRO
2009401	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
2251101	ANA PAULA SOUSA MORAES
358401	ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CARRER
669601	ANDREA CANDIDO BERTOLINI
1424701	ANDREA DE JESUS AZOLINI
2006601	ANDREY GUSTAVO NORONHA ROCHA
358901	ANTONIO DONIZETE DONA DOS SANTOS
1638601	ANTONIO FERNANDES DE MATTOS
1212201	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
1420601	AUREA CELESTE DE OLIVEIRA
1636301	BARBARA DA CUNHA BUONONATO
2249801	BIANCA DAS NEVES SILVA
1822401	CARLOS HENRIQUE DE MORAES COSTA
316001	CELSO MACIEL
106205	CLARINA ANA FASANARO
1825101	CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE
2009101	CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO
1823401	CLEBER RODRIGUES BANDEIRA
1638501	CLEIDE DA SILVA SANTOS TOLEDO
352501	CRISTIENE COLUCCI SANTOS
224901	DANIEL BUENO DA SILVEIRA
2009201	DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA
1422601	DANIELE ALESSANDRA MASO ABE
354701	DENILSON MARQUES LOPES
356601	DEVERLEI CHIGNOLLI
105905	DONIZETE SOARES DA SILVA
142101	DONIZETI DA SILVA POCO
355001	EDISON ABRAMO
666401	EDIVAR GOMES DA SILVA
354201	EDUARDO INACIO
663601	EDVALDO AVANZZI
485101	EDVANIA DE LIMA BRITO
1422801	ELAINE APARECIDA COSTA CAPATTO
358801	ELCIO ANTONIO DE JESUS
1823901	ELISABETE ARTONI DE OLIVEIRA
353501	ELISIO DE ANDRADE
354501	EMERSON ROGERIO DELGEMO
1822901	ERICA ZACCARIA NADALIN
1424101	ESTER BARBOSA
935601	ESTER DA GRACA FERREIRA MECHETTI
2007601	EVANDRO SOARES CUSTODIO
1819601	EVELIN REGINA VENDRAMIN
1422501	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1819701	FABIANA SANCHES TRISTAO
664901	FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
669101	FATIMA SILVANA BERNARDO
1819401	FERNANDA FUMAGALLI BIFANI
315901	FLAVIO JOSE LIMA
356701	FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI
1212001	FRANCISCO DE ASSIS DA ROSA
146701	GILBERTO DONA DOS SANTOS
665101	GILSON DE ALMEIDA BUENO
2008001	GISELE ZOMIGNANI CERVI
1640401	HELIO BENJAMIM DE OLIVEIRA

147301	IRINEU PINTO DE OLIVEIRA
290001	ISMAEL DO PRADO
171306	ISRAEL DE CARVALHO
1637401	IVONE SOARES DE PINHO
173805	JANDYRA FERRAZ B M BRONHOLI
2248701	JOANA VALDA DOS SANTOS CHAVES
354001	JOAO CARLOS ZANOTO
487901	JOAO MARCOS MARTINS
173506	JOAO OSCAR TEGA
665201	JOAO VICENTE VILLELA
1422401	JOELMA PORFIRIA SANTOS
484901	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES
2006701	JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARCAL
354901	JOSE DE JESUS SILVA
1638801	JOSE INALDO GUEDES DE ALMEIDA
147401	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS
355501	JOSE RICARDO PICOLI
1821501	JOSUE DE MATOS PINTO
1422901	JULIANA DE MORAES DE LIMA
1822301	KALED RAMEZ ABOU ABBAS
1819801	KARINA MONTEIRO DA SILVA
123801	LAERCIO BARADEL
124001	LAI AMADI JUNIOR
853601	LUCIANE INFANGER
1823301	LUCIANO ANTUNES DO VALE
2249901	LUCIMARA BORGES RODRIGUES DA SILVA
662401	LUCINEIRE APARECIDA F GATTI
489001	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
1823601	LUIZA MIRANDA
358501	MANOEL FERREIRA DA SILVA
1821601	MARA CRISTIANE ZANON CARNEIRO
353601	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS
487701	MARCELO HERMINDO PAVAN
668101	MARCIA BETINA DODI
2004101	MARCIA MARIA MASTRANGELO
1425901	MARCO ALBERTO DA SILVA
356501	MARCOS ISRAEL DA SILVA
354801	MARCOS ROBERTO ANDREASI
2248501	MARGARETE FIRMINO DE HOLANDA RAMOS
1822501	MARIA DE FATIMA SOARES
1637101	MARIA IVONE SILAMA DE MELO
664801	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
1824301	MARIA MARGARETE TRAUSSULA
1638401	MARIALVA SAVIETTO
485401	MARISA HASHIMOTO
1420501	MAURO ARISTIDES DA SILVA
1823501	MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO
491701	MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS
171906	NATALINO DA SILVA
1822001	NORMA VIRGINIA STEFANELLI DO VAL
488601	ODAIR JOSE GUIMARAES
2250901	OLGA SINZATO HORIKAWA
356001	PAULO CESAR GUEDES
353701	PAULO HENRIQUE MUNHOZ
356801	PAULO ROBERTO SEGALA ANDREUCCETTI
355901	PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA
1640201	PAULO SERGIO PRADO
1424201	REGINA MARTA C FERREIRA DOS SANTOS
186806	REGINALDO PANTOJA BALBINO
192601	REINALDO APARECIDO CARDOSO
186706	RITA DE CASSIA ORSI
2252001	ROBERTA RODRIGUES
1822701	ROBSON TEIXEIRA NEVES
1824201	ROGERIO FORTUNATO DE BARROS
355801	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
1638101	ROSANA DE FIORI
2253901	ROSANGELA ALTINA COUTINHO
663301	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA
2249601	ROSELI RODRIGUES MARQUES
1420801	ROSEMARY APARECIDA VIEIRA SILVA
1640101	ROSIMAR SILAMA DOS SANTOS
2004001	RUBIA MARA CRISTINA DE OLIVEIRA
355301	SANDRO DONIZETI VILAS BOAS
1639801	SEBASTIANA MONTELLO GOMES
141601	SEBASTIAO LAMBERT FILHO
357801	SEBASTIAO VALENTIM BARBOZA
2251401	SHEILA HAMBURG DEPIATTI
1822801	SILVIA CAYRES BRAUN
663001	SILVIA CRISTINA BERTASSE JERONIMO
664001	SILVIO ROBERTO FANTINELLI
1639901	SIMONE TICHER
1819901	SUELI APARECIDA FASSOLI
1425501	SUELI GONCALVES BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

316301	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA
2251601	TIAGO JAYRO MALTONI
355601	VALDECIR FANTIN
355101	VALDECIR RODRIGUES
663901	VALERIA LURDES ROVERI CANDIDO
355401	VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
356401	VALMIRO OLIVEIRA MOTTA FILHO
357201	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
141801	WAGNER TADEU MAZIERO
2009001	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA
356201	WILER GONCALVES DA SILVA
851101	ZULMIRA DE MELLO MARIANO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **ABRIL DE 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL**Artigo 9 – Inciso II**

173106	CLEONICE PERES DE SOUZA PERONE
1824601	DANIELA CRISTINA SANTOS SOUZA
662301	DIMAS GERALDO DE OLIVEIRA
357301	EDMILSON BIGHETTO
931201	HILDA MARIA DA SILVA KOHLER
2248901	KELLI CRISTINA DE BARROS
1425801	LUCI APARECIDA MARRETO
664701	MARIA INES SCARTON AVILA
355701	ODAIR PENTEADO
2249501	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA LEITE
663201	SILVANA AP. DE CARVALHO MENSATTI
1639701	SILVIA ELAINE BRITO DE SOUZA

Artigo 9 – Inciso III

356101	JOAO BATISTA BUDA DE CAMARGO
--------	------------------------------

Artigo 9 – Inciso IV

1637301	BENEDITA JUSSARA DA S CATARIM
2009301	ELIDIA LEITE DE SOUZA
931801	EVANDRO CHIQUINI
2249201	LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES
315301	LUIZ CARLOS FONTE BASSO
224101	LUIZ EMIDIO DA SILVA
2251901	MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT
485201	ROSALINA DE ALMEIDA SOUZA
2249101	SONIA APARECIDA VETTORI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa, aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram

considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **ABRIL de 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

2491801	AISHA ROCHA BANDEIRA
2491901	ANA LUCIA MARIANO
2489201	ANA LUCIA RIBEIRO CARDOSO
2489601	ARIANE APARECIDA LOCATELLI SILVA
2487901	CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA
2488601	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
2488801	CRISTIANE VIEIRA GOZZO
2488901	EMILY SCAPINELLI
2488301	EVERTON CARLOS PEREIRA
2491201	FELIPE OLIVEIRA MAGRO
2489001	ISABELA MUNHOZ BENETTI
2489901	JEANINE PASSADOR FALCAO DOS SANTOS
2491401	JOSE ANTONIO CARTURAN
2489501	KARIZE SALVIANO DA SILVA OLIVEIRA
2488401	LUCIMARA MARIA GALHEGO CRUZATTI
2488501	LUIZ CARLOS BUENO
2489301	MARIA APARECIDA NERES DOS SANTOS
2488001	MARIANE CONTEZZA
2489701	PRISCILA AUGUSTO
2488201	PRISCILA DA CUNHA BARBOSA
2489101	RONALDO SERGIO FONTES DE CARVALHO
2488101	ROSANA SOARES DOS SANTOS
2488701	SILVIA SCOLARO FABRI
2491301	WILSON JOSE VIOTTI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2016

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **ABRIL DE 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

780227	ANTONIO EDSON PAULINO
777627	DORIVAL PEPPE
777727	OROSILIO LUIZ RIBEIRO
851827	RODRIGO LUIZ DE MORAES SOUZA
780127	RUTH ALESSANDRA IBIDI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2016

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados

inapto à progressão, referente ao período de **ABRIL de 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL**Artigo 9º - inciso IV**

777227	APARECIDO RIBEIRO
--------	-------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 109, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **26.298-9/2014**.....

Considerando o deferimento dos Processos Administrativos nº 4.668-4/2016 e nº 4.728-6/2015, em baseado na orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, faz saber que as candidatas JENNIFER CRISTINA DA SILVA e ROSEMEIRE SELLA DOS SANTOS, classificadas em 131º e 136º lugar na classificação geral, respectivamente, passaram para o "final da lista".

Tendo em vista a ausência das candidatas: JOYCE SUELLEN LOPES DIAS DE PAULA, MELISSA PRISCILA MATHEUS LIZARRAGA, ELIZA BOZZA ADOLPHO, THAMY BEATRIZ FERRONATO, JANAINA VIEIRA PRADO e PRISCILA CRISTINA ROVERI, classificadas em 25º lugar na classificação afrodscendente, 118º, 125º, 129º, 135º e 136º lugar na classificação geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer **unidos de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 07 de abril de 2016, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER TAMBÉM, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL **NOME**

145º Lugar	LAIS MORAES FROES
146º Lugar	ELIANA DOS SANTOS RUSSO GÓES
147º Lugar	JULIANA LIMA DE BRITO
149º Lugar	CÁSSIA SPINASSI
150º Lugar	VALÉRIA FOSSA MURARI
151º Lugar	ELAINE CRISTINE CORTEZ
152º Lugar	MARIA ELIZA ORLANDI
153º Lugar	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO
154º Lugar	MARLI OLIVEIRA CARDOSO
155º Lugar	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES LOURENÇO
156º Lugar	ALINE RAMOS
157º Lugar	CAROLINE PEREIRA LEALDINI TORELLI
158º Lugar	DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE
159º Lugar	CAMILA APARECIDA DA SILVA GORERI
160º Lugar	JOSEANE DOS SANTOS FARIAS
161º Lugar	ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO
162º Lugar	IARA LÚCIA SPOHR
163º Lugar	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
164º Lugar	EDILANDIA CAIRES DOS SANTOS

165º Lugar	ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO
166º Lugar	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI
167º Lugar	VIVIANE POMPERMAYER STENICO
168º Lugar	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
169º Lugar	ELIAMARA DE FÁTIMA CAETANO NAGY
170º Lugar	ROBERTA TOFFOLI PANTALHÃO OLIVEIRA
171º Lugar	CLAUDISTONY CARNEIRO DOS SANTOS
172º Lugar	CLAUDINÉIA DA COSTA FARIA
173º Lugar	PRISCILA FERREIRA DA SILVA

CLASS. AFRO**NOME**

31º Lugar	MARIA ELZA ORLANDI
32º Lugar	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO
33º Lugar	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES BARRETO
34º Lugar	ANA LUÍZA DE BRITTO ARVIGO
35º Lugar	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
36º Lugar	EDILANDIA CAIRES DOS SANTOS
37º Lugar	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI
38º Lugar	PRISCILA VIEIRA DA SILVA

FAZ SABER AINDA, que a candidata SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO classificada em 148º lugar na classificação geral, foi atendida em 30º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 110, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 2.133-6/2014.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer **munida de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 07 de abril de 2016, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 (Complexo Argos) – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL**NOME**

24º Lugar	MARIA ELIZABETH MILIORINI ROKO
-----------	--------------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 111, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 16.630-1/2011.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16h**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital,

munida de (cópia e original) de CPF, RG, Diploma de Ensino Superior, CREF e Comprovante de 06 (seis) meses de experiência, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO**NOME**

01º Lugar	JENNIFER SOUZA DOS SANTOS
-----------	---------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 112, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL**NOME**

19º Lugar	ROSELI CRISTIANE MOREIRA PAGLIARI
20º Lugar	LEANDRO BORGES ISAIAS
21º Lugar	SILVIA RODRIGUES DE ARAUJO CALIXTRO
22º Lugar	LUCIA MARIA MIRANDA BROMBIM

CLASS. AFRO**NOME**

05º Lugar	ADELAIDE ALVES DE CALDAS
-----------	--------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 505, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora EDILAINÉ BORGHI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 04 de abril de 2016 a 03 de maio de 2016, conforme consta no Processo n.º 32.686-7/2014.

PORTARIA N.º 506, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LUCIMAR MORAES LIMA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 04 de abril de 2016 a 03 de maio de 2016, conforme consta no Processo n.º 23.188-5/2014.

PORTARIA N.º 507, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ADRIANA RAMALHO SCHIASSI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 24 de março de 2016.

PORTARIA N.º 508, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LUCIANA JANUARIA BARBOSA, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de março de 2016.

PORTARIA N.º 509, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designa a servidora ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES BARDINELLI, para exercer em substituição a função de Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal, na Procuradoria Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular BRUNA CALEGARI, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de abril de 2016 a 10 de maio de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 479, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia ROSANA MARIA DA LUZ SOUZA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo n.º 1462/2016.

PORTARIA N.º 480, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia INGRID MAIRA FERREIRA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo n.º 1462/2016.

PORTARIA N.º 481, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LIDIANE BERALDI ROSSI MARTINI TONIELO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo n.º 1462/2016.

PORTARIA N.º 482, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia EVELYN ROBERTA SANTOS BARBARA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo n.º 1462/2016.

PORTARIA N.º 483, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ANGELA APARECIDA POSSIDONIO COSTA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo n.º 1462/2016.

PORTARIA N.º 484, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LETICIA VAN DER NEUT para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo n.º 33434/2015.

PORTARIA N.º 485, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARCIA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo n.º 33434/2015.

PORTARIA N.º 486, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JANAINA DE PAULA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA ARAUJO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a portaria n.º 204 de 26 de janeiro de 2010, a partir de 04 de abril de 2016, em reposição, nos termos do processo n.º 33434/2015.

PORTARIA N.º 487, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo n.º 33434/2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 33434/2015.

PORTARIA N.º 488, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 33434/2015.

PORTARIA N.º 489, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia SAMECH DIAS KOTSIS MILANI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 33434/2015.

PORTARIA N.º 490, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia RENATA KAREN DE BRITTO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 33434/2015.

PORTARIA N.º 491, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ANA CLAUDIA PAULIELO GARCIA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 33434/2015.

PORTARIA N.º 492, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia INAURA GERALDA DE ARAUJO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 493, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia PRISCILLA FARIAS DE LIMA MARQUETO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 494, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ERICA DE CASSIA BUENO MARCONDES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 495, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia NICOLLE AMANDA OLIVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 496, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 497, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia BRUNA SUELEN RODRIGUES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 498, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 499, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia GABRIELA FONSECA LIMA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3760/2016.

PORTARIA N.º 500, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ISABELLA CRISTINY QUATROQUE DE SOUZA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33368/2015.

PORTARIA N.º 501, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia AMANDA FERREIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 33368/2015.

PORTARIA N.º 502, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ROMILDO RODRIGUES DE ASSIS para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 29850/2015.

PORTARIA N.º 503, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ANDRE LISA BIASSI para exercer o cargo de Procurador do Município, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 35748/2015.

PORTARIA N.º 504, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARCOS GUASSI para exercer o cargo de Técnico em Construção Civil - Edificações, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 26293/2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 510, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Exonera, a pedido, JOAO GUILHERME BROCCHI MAFIA, do cargo de Diretor de Administração, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 464, de 06 de março de 2014, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 511, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI, para exercer o cargo de Diretor de Administração, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8085/2013, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 461, de 06 de março de 2014.

PORTARIA N.º 512, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 1016, de 21 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 513, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia CAMILA DIONIZIO FERRAZ, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 514, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, VALERIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Fomento Comercial e Serviços, símbolo "CC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 3261, de 10 de novembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 515, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, MARCO ANTONIO MARCHI, do cargo de Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiá, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2018, de 03 de fevereiro de 2015, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 516, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, MINORU ENDO, do cargo de Controlador Geral do Município, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1236, de 27 de maio de 2013, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 517, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, do cargo de Diretor de Cultura, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2211, de 10 de março de 2015, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 518, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO, para exercer o cargo de Diretor de Cultura, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 1604, de 06 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 519, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MILENA MENARDO, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 520, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia RODRIGO MENDES PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 8465/2015, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 521, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARCELO AUTRAN CHAGAS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 522 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, REINALDO FERNANDES, do cargo de Coordenador da Pessoa com Deficiência, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 630, de 28 de fevereiro de 2013, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 523, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ALCEBIANES NASCIMENTO SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 7996/2013, alterada pela Lei nº 8260/2014, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 3109, de 06 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 524, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARIA ANGELICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONSELHOS E ENTIDADES COMUNITARIAS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, alterada pela Lei nº 8260/2014, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 3136, de 08 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 525 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, ADILTON GARCIA, do cargo de Coordenador do Procon de Jundiá, símbolo "CC-2", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 4, de 03 de janeiro de 2013, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 526, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia GESLANE LUCILIA LOPES DA ROSA, para exercer o cargo de COORDENADOR DO PROCON DE JUNDIAI, símbolo "CC-2", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 7686/2011, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 527 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, GILBERTO BATISTA DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 190, de 14 de janeiro de 2013, a partir de 01 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 528, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia FABIO MEDEIROS DANTAS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 529, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 2176, de 05 de março de 2015.

PORTARIA N.º 530, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia RAFAEL FERNANDES PRESTES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 531, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia FRANK HIDEO NISIMURA, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 7996/2013, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

INEDITORIAL

Extravio

A empresa Paulo Roberto Pedrosa de Oliveira inscrita no CFM 90.354-0 comunica o extravio das notas fiscais de serviço série A de nº 101 ao 250 em branco.

A empresa **NADIR LIGIERI RODRIGUES** 77577965804, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.788/0001-08, CFM nº 98.999-1, com sede à Avenida Professora Leonita Faber Ladeira nº 466, Jardim do Lago, CEP: 13.202-254, Jundiá/SP, vem por meio deste, comunicar o EXTRAVIO de 1 (um) talão de NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TIPO: BLOCO, SERIE A, NOTA INICIAL 1, NOTA FINAL 50, N. VIAS 3. Nenhuma NF foi utilizada.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.604

Prevê implantação do Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Prefeitura de Jundiá implantará o Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública.

§ 1º. O Programa será realizado através de:

- I - campanhas de conscientização junto à população, divulgando as consequências do acúmulo de lixo nas ruas;
- II - informativos, na forma de panfletos, contendo:
- a) orientação sobre os prejuízos causados pelo acúmulo de lixo; e
- b) comunicado de que passarão a ser aplicadas advertência e, posteriormente, multa aos cidadãos que jogarem lixo nas ruas;
- II - concomitantemente, divulgação de que está sendo implantado o Programa, através do qual os cidadãos que forem flagrados jogando lixo nas ruas serão multados.

§ 2º. O Executivo indicará o órgão competente para aplicação da multa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.901

Denomina "GIOVANI AUGUSTO MORINI" a área pública localizada na Av. João Antonio Meccatti, entre a Al. das Embuias e a Rua 10, em Vila Alvorada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "GIOVANI AUGUSTO MORINI" a área pública localizada na Avenida João Antonio Meccatti, entre a Alameda das Embuias e a Rua 10, em Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.960

Denomina "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.004

Denomina "Rua VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho.

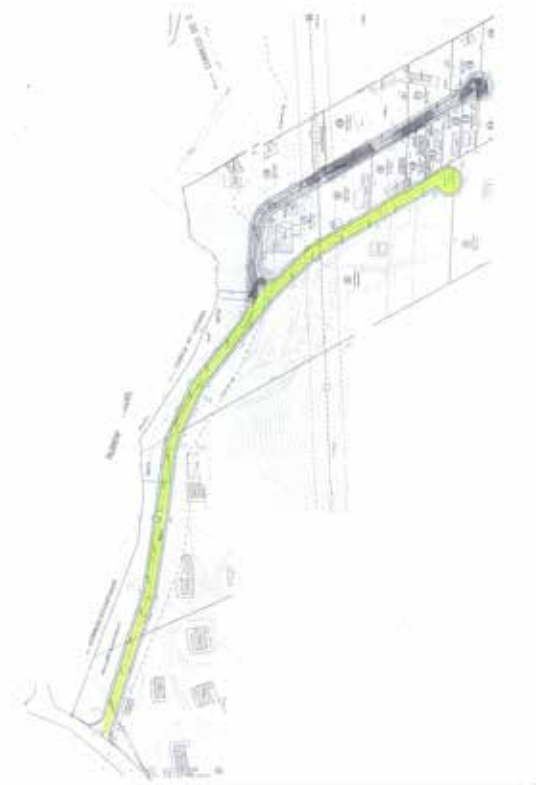
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, situado no Bairro Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.982

Redefine o cargo de Assistente de Gestão na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º O cargo de Assistente de Gestão na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social de Jundiá fica redefinido, através de subdivisão, com modificação do Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau, alterando-se o Anexo I – Quadro cargos de provimento efetivo da Lei nº 7.828 de 29 de Março de 2.012, na forma definida pelos Anexos I e II desta Lei, nas seguintes condições:

- os atuais ocupantes e os quantitativos existentes relativos aos cargos de Assistente de Gestão serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, na forma definida nos Anexos I e II desta Lei;
- os atuais ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão que não apresentarem a titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, permanecerão no cargo atual e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco), anos a contar da promulgação desta Lei;
- findo o prazo estipulado no inciso II deste artigo, os cargos remanescentes serão destinados à extinção na vacância.

Parágrafo único – Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira da FUMAS analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação com as atribuições e exigências dos cargos tratados, podendo, conforme o caso, ser consultada a Diretoria de lotação do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 054.01.016.482.0160.8550.3.1.90.11.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE

PODER LEGISLATIVO

				INGRES SO SIGLA- NÍVEL- GRAU
				NÍVEL/ GRAU
Assistente de Gestão	04	Assistente de Gestão sem formação – destinado à extinção na vacância)	01	AAD I/G
		Assistente Técnico de Gestão (Assistente de Gestão com formação)	03	TEC I/A

ANEXO II

Descrição do cargo de provimento efetivo

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/A
DESCRIÇÃO SUMARIA
Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão.

ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Coordenar e executar tarefas relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais de consumo permanente; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento; Executar atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal, material e orçamento; Executar serviços relacionados com licitação, compras, leilões e pregões; Executar tarefas relativas ao recebimento, estocagem, distribuição, registro, inventário e reposição de materiais de consumo permanente; Orientar a aplicação de normas gerais; Participar de estudos voltados à modificação e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; Redigir relatórios e pareceres; Coordenar a identificação, registro, inclusões e exclusões de bens patrimoniais; Supervisionar unidade da administração ligada à sua especialidade; Executar tarefas relativas ao controle do adiantamento, elaborando relatórios e prestação de contas; Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão; Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;

<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa; Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo de gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa; Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais; Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal; Orientar a aplicação de normas gerais; Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho; Efetuar a prestação de contas de convênios diversos; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento das áreas; Efetuar simulações de acordos de débitos em dívida ativa e seu parcelamento; Elaborar cálculos de liquidação de sentença trabalhista; Analisar as cláusulas financeiras/previdenciárias; Analisar o reajuste/realinhamento dos contratos; Realizar o atendimento ao munícipe em guichês, telefone, e-mail e pessoalmente; Garantir que a implantação de soluções que tenham impacto na sua área de atuação seja feita de acordo com a legislação pertinente; Interagir com outros órgãos governamentais, órgãos fiscalizadores, para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos; Racionalizar o desenvolvimento de tarefas e propor soluções; Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções para processos de trabalho; Zelar pelo material utilizado; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
--

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS		
FORMAÇÃO:		
Ensino Médio mais Técnico em Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Políticas Públicas, Informática, Informática para Internet, Serviços Jurídicos, Logística, Marketing, Recursos Humanos, Redes de Computadores e Secretariado.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
6 meses		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:		
	1 – Básico	2 – Intermediário
	3 – Domínio	
	1	2
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados		
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação.		
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação		
Atendimento ao público		
HABILIDADES INDIVIDUAIS		
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.		

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando promover a construção de moradias mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, os imóveis resultantes de empreendimentos de interesse social devidamente registrados, consideradas as áreas descritas a seguir, localizados na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos termos desta Lei:

I - Imóvel da Matrícula nº. 122.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “MM” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.078,95 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema de Lazer Doze (12), com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; daí segue confrontando pela Rua Waldomiro Camillo de Camargo, por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) em reta; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e a Avenida Prefeito Luis Latorre por trinta e um metros e setenta centímetros (31,70m) em concordância de curva com raio de vinte metros (20,00m); daí segue confrontando pela Avenida Prefeito Luis Latorre, por quatro metros (4,00m) em reta até a divisa com a Área de GIBRAIL NUBILE TANNUS; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área GIBRAIL NUBILE TANNUS, por quarenta e seis metros (46,00m) em reta até o Sistema de Lazer Doze (12), por vinte e cinco metros (25,00m) em reta até o ponto inicial.

II - Imóvel da Matrícula nº. 122.335 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 210,47 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com treze metros e oitenta e um centímetros (13,81m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezesseis metros e trinta e dois centímetros (16,32m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m), divisando com o lote número sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo nove metros (9,00m), divisando com parte do lote número dois (02).

III - Imóvel da Matrícula nº. 122.337 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), cinquenta e nove (59), sessenta (60) e sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e quatro (54).

IV - Imóvel da Matrícula nº. 122.339 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número três (03) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dois (02); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e três (53).

V - Imóvel da Matrícula nº. 122.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m), lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e dois (52).

VI - Imóvel da Matrícula nº. 122.341 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.013

Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

PODER LEGISLATIVO

Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e oito (28); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXXI - Imóvel da Matrícula nº. 122.447 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e seis (46) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.107,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Martins, com dezesseis metros (16,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Martins e a Avenida Prefeito Luis Latorre e trinta e seis metros (36,00m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e cinco (45); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).

XXXII - Imóvel da Matrícula nº. 122.448 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote quarenta e oito (48); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36) e trinta e sete (37).

XXXIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.449 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29).

XXXIV - Imóvel da Matrícula nº. 122.450 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20) e vinte e um (21).

XXXV - Imóvel da Matrícula nº. 122.451 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13).

XXXVI - Imóvel da Matrícula nº. 122.452 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e um (51) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.041,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) em linha reta e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros (34,24m) em curva de concordância entre a Avenida

Prefeito Luis Latorre e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05) e cinquenta e dois (52).

XXXVII - Imóvel da Matrícula nº. 122.457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área 1.285,58 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com dez metros (10,00m) em linha reta e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Avenida Prefeito Luis Latorre e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo quarenta e três metros e noventa e dois centímetros (43,92m), divisando com os lotes número quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17) e dezenove (19); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21).

XXXVIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22), aos fundos medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14).

XXXIX - Imóvel da Matrícula nº. 122.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.232,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta e um metros (41,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Antonio Martins e medindo dezesseis metros (16,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Antônio Martins; lado direito de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo cinquenta metros (50,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06) e vinte e três (23).

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei, as plantas e os laudos de avaliação das áreas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º, desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para construção de unidades habitacionais, após todas as aprovações necessárias, e serão ofertadas à população com renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes, cadastradas no SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será alienada para cada um dos beneficiários, mediante financiamento pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 3º. Fica dispensada a realização de certame licitatório para fins alienação das unidades habitacionais decorrentes dos empreendimentos de interesse social de que trata esta lei, na forma do artigo 17 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A escolha dos beneficiários na aquisição dos imóveis descritos no "caput" do art. 1º desta Lei se dará pela realização de procedimento de responsabilidade da FUMAS, mediante observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e publicidade.

§ 2º. A alienação na forma estabelecida neste artigo, dará à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS o direito de gravar a propriedade no todo ou em parte ou anuir na hipótese de exigência de garantia hipotecária, para fins de obtenção de financiamento destinado a efetiva implantação do empreendimento.

Art. 4º. A FUMAS poderá contratar, mediante certame licitatório, terceiro responsável pela implantação do empreendimento habitacional, o que inclui a execução das obras de infraestrutura e outros que venham a ser exigidos, além da elaboração dos projetos necessários e obtenção de autorizações e licenças junto aos órgãos públicos competentes para implantação do empreendimento.

Art. 5º. Fica alterado o uso dos lotes 01 da Quadra MM, 20, 21 e 22 da Quadra UU e 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Quadra TT, estabelecido no

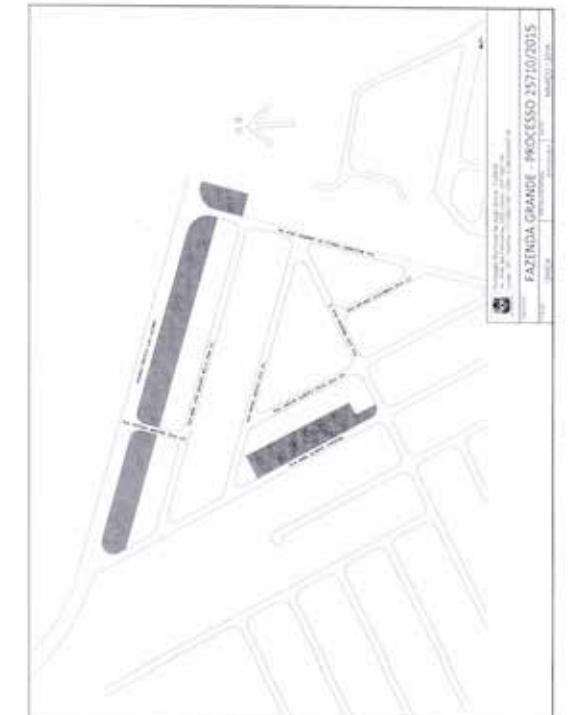
§ 1º do art. 4º da Lei 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pela Lei nº. 5.663, de 05 de setembro de 2001 e de nº. 6.950, de 12 de novembro de 2007, de exclusivamente comercial e de serviços para uso residencial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NO PROCESSO Nº. 25.710-1/2015-1 DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de lotes destinados ao PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA – MINHA VIDA localizados no "Loteamento Popular" (Fazenda Grande) e que integram o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – que fazem parte do processo nº. 27.710-1/2015-1.

Princípios e Ressalvas:

O Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653 -1:2001 e NBR 14653 - 2:2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por Leis federais, estaduais e municipais e foi elaborado com a estrita observância dos postulados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo e Código de Ética Profissional da CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, e que incluem o título do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá, Secretaria Municipal de Obras, entre outros.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social e da Prefeitura de Jundiá, visando o objetivo já descrito, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada.

Identificação dos imóveis:

A vistoria ocorreu no dia 7/12/2015 às 14h00mn. Região urbana, com predominância de habitações residenciais unifamiliares, padrão sócio econômico cultural nível médio. A infraestrutura urbana possui sistema viário pavimentado, água potável, rede de afastamento de esgotos, galeria de águas pluviais, iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia e de transmissão digital.

PODER LEGISLATIVO

Neste empreendimento existem 2.142 moradias cujos moradores utilizam o comércio local. Os serviços comunitários disponíveis compreendem: transporte coletivo, escola municipal, segurança pública, posto de saúde, vários estabelecimentos comerciais além de templos religiosos.

Da Avaliação:

Podemos agrupar os 37 lotes disponibilizados, conforme anexo 1 em 02 grupos, pois, diante das diferentes premissas consideradas, temos que os dez lotes que integram o grupo "A", são urbanizados e tem áreas variando entre 1.000,00 m² (cinco lotes) e 1.285,58 m² e os vinte e sete que integram o grupo "B" tem área variando entre 210,47 m² (um lote) e 125,00 m² (vinte e seis lotes) MAS QUE NECESSITAM DE OBRAS DE TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM POIS CONSTITUEM NO MOMENTO UMA GLEBA DE 3.480,47 m².

Assim temos,

o Lotes do grupo "A", com área entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
M	01	1.078,95
TT	46	1.107,63
TT	47	1.000,00
TT	48	1.000,00
TT	49	1.000,00
TT	50	1.000,00
TT	51	1.042,22
UU	20	1.285,58
UU	21	1.000,00
UU	22	1.232,63

o Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
OO	01	210,47
OO	02	125,00
OO	03	125,00

o Continuação dos Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m²

Quadra	Lote	Área (m ²)
OO	04	125,00
OO	05	125,00
OO	06	125,00
OO	07	125,00
OO	08	125,00
OO	09	125,00
OO	10	125,00
OO	11	125,00
OO	12	125,00
OO	13	125,00
OO	14	125,00
OO	15	125,00
OO	17	125,00
OO	18	125,00
OO	19	125,00
OO	20	125,00
OO	21	125,00
OO	22	125,00
OO	23	125,00
OO	24	125,00
OO	25	125,00
OO	26	125,00
OO	27	125,00

Diversos:

1. As matrículas contam do processo às folhas 16 até a 54.
2. O relatório fotográfico caracteriza os lotes e explicita sua topografia.

Conclusão:

Apuramos, conforme anexo "2" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m², ou seja: grupo "A" de R\$ 188,68.

Apuramos, conforme anexo "3" e "3.1" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 125,00 m² e 210,47 m², ou seja: grupo "B", de

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº. 12.014**

Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e revoga a correlata Lei 8.218/14.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando promover a construção de moradias, mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outra Modalidade de Financiamento Habitacional, com recursos do Governo Federal, fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos os imóveis resultantes de parcelamento do solo registrado, consideradas as áreas descritas nas matrículas a seguir, na forma desta Lei:

I - Imóvel da Matrícula 83.801 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS situada no Bairro Retentem, com a área de 955,14 has ou seja: 95.514,00 metros quadrados, contendo uma cerâmica, uma casa sede, um escritório, uma garagem e cinco casas para empregados, neste município de comarca, dentro do seguinte perímetro:- o ponto inicial G está localizado na margem da Estrada Municipal, na divisa com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; daí seguem em linha reta, na distância de quatrocentos e sessenta metros (460,00 m), indo atingir o ponto P; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de cinquenta e cinco metros (55,00 m), indo atingir o ponto C e confrontando com Humberto Facchini; deste ponto vai ao ponto N, com a distância de setenta e oito metros e cinquenta centímetros (78,50 m), confrontando com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de cento e dez metros (110,00 m) até o ponto M; deste segue na distância de sessenta metros e cinquenta centímetros (60,50 m) até o marco L; deste segue na distância de cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros (123,50 m), até o ponto K; deste segue na distância de cinquenta e um metros (51,00 m) até o ponto J; deste segue na distância de quarenta e três metros até o ponto I; deste segue na distância de cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 m); indo atingir o ponto H, localizado na margem da Estrada Municipal e confrontando desde o ponto N até este ponto com Augusto Carbonari; do ponto H, deflete à esquerda e segue fazendo frente para a Estrada Municipal no sentido de quem vai para o bairro do Poste, na distância de duzentos e noventa e dois metros (292,00 m), mais ou menos, indo atingir o ponto G de partida.”;

II - Imóvel da Matrícula 83.802 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Sítio Traviú ou Rio Abaixo, com 76.606,00 metros quadrados, ou sejam: 7,66.06 ha, contendo em seu interior um rancho e 500 pés de eucaliptos, mais ou menos, neste município e comarca, fazendo frente para a Estrada Municipal do Rio Abaixo, para a qual mede cento e dez metros (110,00 m); do lado direito de quem da Estrada olha para a mesma, mede quatrocentos e seis metros (406,00 m); e divide com Fiore Bertassi, em linha reta, do lado esquerdo mede quatrocentos e setenta e dois metros (472,00 m) em linha oblíqua e divide com propriedade de Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola, nos fundos onde em linha oblíqua em relação a frente, mede duzentos e cinquenta e oito metros (258,00 m) divide com propriedade de Alberto Fachini.”

Parágrafo único. As plantas e os laudos de avaliação das áreas referidas nos incisos I e II do art.1º passam a fazer parte integrante desta lei;

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, ou outra Modalidade de Financiamento Habitacional para construção de unidades habitacionais, após todas as aprovações necessárias, e serão ofertadas à população com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, cadastradas no SIMH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais;

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida para cada um dos beneficiários, mediante financiamento pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outra Modalidade de Financiamento Habitacional;

Art. 3º. A escolha dos beneficiários na aquisição dos imóveis descritos no “caput” do Art. 1º desta Lei se dará pela realização de procedimento simplificado, de responsabilidade da FUMAS, mediante observância aos princípios da isonomia e transparência.

Parágrafo único. A alienação na forma estabelecida neste artigo dará à FUMAS o direito de gravar a propriedade no todo ou em parte ou anuir na hipótese de exigência de garantia hipotecária, para fins de

obtenção de financiamento destinado a efetiva implantação do empreendimento.

Art. 4º. A FUMAS cumprirá todas as contrapartidas necessárias para viabilizar o empreendimento, notadamente em relação à infraestrutura viária, redes de água, esgoto, energia elétrica, equipamentos públicos de educação e saúde, entre outros que venham a ser exigidos, para atender a população do novo empreendimento e da região envolvida.

Parágrafo único. A FUMAS poderá contratar, mediante certame licitatório, terceiro responsável pela implantação do empreendimento habitacional, o que inclui a execução das obras de infraestrutura e outros que venham a ser exigidos, além da elaboração dos projetos necessários às respectivas autorizações.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 8.218, de 22 de maio de 2014;

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente


LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA CONHECIDA COMO "CERÂMICA CARBONARI"
Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de uma gleba conhecida como "Cerâmica Carbonari", localizada na Avenida da Uva, 3.301 (áreas "A" e "B") no bairro do Poste. A presente avaliação busca determinar o valor que a FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social – que fazem parte do processo nº. 10.218-1/2013-1.

Princípios e Ressalvas:

O Laudo atende às especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653 - 1:2.001 e NBR 14653 - 2:2011 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por leis federais, estaduais e municipais e foi elaborado com a estrita observância dos postulados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo e Código de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, e que incluem o título do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá e a planilha, em folha única, do Levantamento planimétrico Cadastral elaborado por Implantar Agrimensura e Projetos S/S Ltda, EPP.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social e da Prefeitura de Jundiá, visando o objetivo já descrito, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada.

PODER LEGISLATIVO

Identificação dos imóveis:

A vistoria ocorreu no dia 15/12/2015 às 09h00min.

O imóvel localiza-se em área rural e é composto por duas áreas, conforme:

Área "A": matrícula 83.801 compreende 96.514,00 m², sendo possível implantar um empreendimento habitacional.

Área "B": matrícula 83.802, compreende 76.606 m², onde é possível implantar um conjunto habitacional.

Obs.: Nesta gleba, a proprietária (FUMAS) autorizou que as 7 edificações existentes fossem ocupadas por entidades familiares por ela mesmo indicadas.

As 6 residências são consideradas com padrão construtivo precário, mas a antigo escritório o padrão construtivo é popular avaliadas em R\$ 261.222,10.

Região urbana, com predominância de habitações residenciais unifamiliares, padrão sócio econômico cultural nível médio dispersas, existindo loteamentos irregulares.

A infraestrutura urbana possui sistema viário pavimentado, mas sem calçada; água potável, sendo o local não provido da rede de afastamento de esgotos e da galeria de águas pluviais; existe iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia e de transmissão digital.

Os serviços comunitários disponíveis compreendem: transporte coletivo, escola municipal, segurança pública, posto de saúde, postos e pequenos estabelecimentos comerciais além de templos religiosos.

Da Avaliação:
Podemos agrupar os 02 áreas disponibilizadas em 01 gleba, pois, diante das premissas consideradas, temos que as duas áreas possuem a mesma vocação para edificar.

Assim temos:

GLEBA A	96.514,00 m ²	R\$ 44,17/m ²	SEM BENEFITÓRIA	R\$ 4.218.853,38
---------	--------------------------	--------------------------	-----------------	------------------

Valor Único das Ferramentas: 7772 - Cidade: São Paulo - Estado: SP

Da Avaliação:

GLEBA B	76.606,00 m ²	R\$ 44,17/m ²	R\$ 261.222,10	R\$ 3.644.902,12
				VALOR TOTAL
				R\$ 7.863.762,50

Diversos:

As matrículas contam do processo as folhas 3 até 11.

1. Da topografia: active suave.
2. Pedologia: próprio para edificar
3. Salubridade: seca.
4. Formato: trapezoidal.
5. O relatório fotográfico às fls. 74, 75, 79, 142, 143, 144 e 145 caracteriza as áreas e explicita sua topografia e as benfeitorias.
6. As pranchas às fls. 70 e 102 são suficientes.
7. Não há danos ambientais a considerar.

Valor total da avaliação:

Assim, avaliação de todos dos lotes é de R\$ 7.863.762,50 – Sete milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos.

Vai o presente, em 1 (uma) só via, desenvolvido em 3 (três) folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada e sendo as demais posteriores também rubricadas, contendo ainda:

- Cópia reprográfica da ART de Cargo e Função nº 94282720012172448.
- Imagem obtida pelo aplicativo "Google Maps".
- Anexos:
 - o Anexo 1: relação dos lotes com avaliação por metro quadrado e com a sua respectiva homogeneização.
 - o Anexo 2: contem as tabelas que embasam esta avaliação.

Seguem-se os 4 (quatro) documentos listados:

Jundiá, 15 de dezembro de 2015.

Ivo de Franceschi
Engenheiro Civil Pleno
CREA 060069071

Valor Único das Ferramentas: 7772 - Cidade: São Paulo - Estado: SP

R\$ 116,87.

Tabela Resumo:

Lotes com área entre 125,00 e 210,47 m ²	R\$ 116,87 /m ²
Lotes com área entre 1.000,00 e 1.285,58 m ²	R\$ 188,68 /m ²

Valor total da avaliação:

Assim, avaliação de todos os lotes do "anexo 1" é de R\$ 2.606.242,22.

Vai o presente, em 1 (uma) só via, desenvolvido em 4 (quatro) folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada e sendo as demais posteriores também rubricadas, contendo ainda:

- cópia reprográfica da ART de Cargo e Função nº 94282720012172448.
 - prancha de desenho com a localização dos lotes.
 - imagem obtida pelo aplicativo "Google Maps".
 - relatório fotográfico com 30 fotos.
 - Anexos:
 - o Anexo 1: relação dos lotes com avaliação
 - o Anexo 2 com 16 fls: avaliação dos lotes entre 125,00 m² e 210,47 m² e pesquisa no mercado imobiliário.
 - o Anexo 3 e 3.1 com 17 fls: avaliação dos lotes entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m² pesquisa no mercado imobiliário.
- Total 55 (cinquenta e cinco) folhas.

Seguem-se os 7 (sete) documentos listados:

JUNDIÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ivo de Franceschi
Engenheiro Civil Pleno
CREA 060069071
Reg. Funcional: 102 - FUMAS.

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.015

Altera o grau inicial de cargos e empregos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá (ESEF) e regula o enquadramento dos ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Agente de Manutenção Predial, Assistente de Manutenção Predial, Agente de Serviços Operacionais, Assistente de Administração, Analista de Gestão constantes dos anexos I, III e VI da Lei Municipal nº 7.832, de 3 de abril de 2012, conforme segue:

- I - Agente de Manutenção Predial:
- a partir de 1º de abril de 2016, de "OPR I/F" para "OPR I/H";
 - a partir de 1º de janeiro de 2017, de "OPR I/H" para "OPR I/J";
- II - Assistente de Manutenção Predial:
- a) a partir de 1º de abril de 2016, de "OPR I/B" para "OPR I/D";
 - b) a partir de 1º de janeiro de 2017, de "OPR I/D" para "OPR I/F";
- III - Agente de Serviços Operacionais:
- a partir de 1º de abril de 2016, de "AOP I/D" para "AOP I/F";
 - a partir de 1º de janeiro de 2017, de "AOP I/F" para "AOP I/T";
- IV - Assistente de Administração:
- a partir de 1º de abril de 2016, de "AAD I/B" para "AAD I/D";
 - a partir de 1º de janeiro de 2017, de "AAD I/D" para "AAD I/G";
- V - Analista de Gestão:
- a) a partir de 1º de abril de 2016, de "ESP I/D" para "ESP I/G";
 - b) a partir de 1º de janeiro de 2017, de "ESP I/G" para "ESP I/J";

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único. Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto

necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Os vencimentos e salários correspondentes às jornadas diferenciadas de trabalho observarão a devida proporcionalidade em relação às tabelas mencionadas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária: 52.01.12.364.0160.8521.3.1.90.11.00.7201; 52.01.12.364.0160.8521.3.1.90.13.00.7201.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.016

Altera o Grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto e regula o seu enquadramento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos constantes do Quadro Especial de que trata o Anexo IV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – Analista de Laboratório, Fiscal de Obras e Instalações, Operador de ETA, Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações:

- a partir de 1º janeiro de 2017: de "TEC I/B para TEC I/C";
 - a partir de 1º janeiro de 2018: de "TEC I/C para TEC I/D";
- II – Assistente de Gestão:**
- a partir de 1º janeiro de 2017: de "AAD I/G para AAD I/H";
 - a partir de 1º janeiro de 2018: de "AAD I/H para AAD I/I";
- III - Auxiliar de Serviços Internos, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "AOP I/E" para "AOP I/G";
- IV - Auxiliar de Tratamento, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/C" para "OPR I/E";
- V - Encarregado Operacional, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/I" para "OPR I/K";
- VI - Leiturista/Notificador, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/C" para "OPR I/F";
- VII - Mecânico de Manutenção e Mecânico de Veículos:

- a) a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/C" para "OPR ESP I/A
 - b) a partir de 1º de janeiro de 2017, acréscimo de 7,91% nos vencimentos vigentes nesta data;
- VIII – Oficial de Serviços Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "AOP I/B" para "AOP I/F";
- IX – Oficial de Serviços Hidráulicos, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/A" para "OPR I/E";
- X – Oficial de Serviços Especializados:**
- a partir de 1º janeiro de 2016: de "OPR I/C para OPR I/F";
 - a partir de 1º janeiro de 2017: de "OPR I/F para OPR I/I".
- XI - Operador de Bomba, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/A" para "OPR I/C".
- XII - Operador de Martelete, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "AOP I/F" para "AOP I/H";
- XIII - Operador de Reproduções Gráficas, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "AOP I/B" para "AOP I/F";
- XIV - Operador de Sistemas, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/I" para "OPR I/L";
- XV – Porteiro, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "AOP I/F" para "AOP I/I";
- XVI - Radiotelefonista, a partir de 1º de janeiro de 2016: de "OPR I/I" para "OPR I/L".

Art. 2º Os vencimentos e salários correspondentes às jornadas diferenciadas de trabalho observarão a devida proporcionalidade em relação às alterações previstas nos incisos do art. 1º.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único. Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.01.17.122.0162.2300.3.1.90.11.00.902;
18.01.17.122.0162.2300.3.1.90.13.00.902;
18.01.17.122.0162.2300.3.1.91.13.00.902.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.017

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reformular o cargo de Assistente de Gestão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º O cargo de Assistente de Gestão do Quadro Especial na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 7.827, de 27 de março de 2012, fica redefinido, através de subdivisão, com modificação no Quadro dos Grupos Remuneratórios Básicos – Símbolo/Nível/Grau, consoante Anexo I desta Lei, nas seguintes condições:

I – os atuais ocupantes e quantitativos existentes relativos ao cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, do Quadro Especial, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, constantes do Anexo XXI da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, no que se refere ao Assistente de Gestão, e Anexo II desta Lei, no que se refere ao Assistente Técnico de Gestão, ambos do Quadro Especial;

II – os atuais ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, que não apresentarem titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, do Quadro Especial, permanecerão no cargo atual, e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da promulgação desta Lei;

III – O Quadro Especial constante no Anexo IV da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012 é destinado à extinção na vacância.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação em relação às atribuições e exigências dos cargos tratados, podendo, conforme o caso, consultar o órgão de lotação do servidor.

Art. 2º Ficam alterados o Anexo IV – Quadro Especial, o Anexo VI – Quadro dos Grupos Remuneratórios Básicos – Símbolo/Nível/Grau, o Anexo V – cargos a serem extintos na vacância, Anexo XVII – Tabela de Conversão de Cargos, da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.01.17.122.0162.2300.31901100.902;
18.01.17.122.0162.2300.31901300.902 e
18.01.17.122.0162.2300.31911300.902

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.018

Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os cargos e empregos de Assistente de Gestão na estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá ficam redefinidos, através de

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO – Quadro Especial

GRUPO/NÍVEL SALARIAL: TEC IA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exercer, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento dentro das autoridades municipais.

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;
- Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua;
- Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
- Estudar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à sua Secretaria;
- Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, processo de gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;
- Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
- Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal;
- Orientar a aplicação de normas gerais;
- Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de normas, normas, regulamentos e processos de trabalho;
- Organizar e controlar a transmissão de documentos;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;
- Realizar atendimento ao público em guichês, telefonia, e-mail e pessoalmente;
- Colaborar na elaboração de pareceres técnicos;
- Acompanhar o gerenciamento das informações;
- Gerenciar que a implantação de soluções que tenham impacto na sua área de atuação seja feita de acordo com a legislação pertinente.

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

- Racionalizar o desenvolvimento de tarefas e propor soluções;
- Interagir com outros órgãos governamentais, órgãos fiscalizadores, para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos;
- Reconhecer, implementar modificações, inovações e soluções para processos de trabalho.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:
Ensino Médio mais Técnico em Administração, Contabilidade, francês, Gestão de Políticas Públicas, Informática para Internet, Marketing, Recursos Humanos, Redes de Computadores, Meio Ambiente e Secretariado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
5 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

	1 - Básico	2 - Intermediário	3 - Domínio
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados			3
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação			3
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			3
Atendimento ao Público			3

HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, cumprimento aos prazos, proatividade, confiabilidade, trabalho em equipe, comunicação escrita, comunicação verbal, flexibilidade, negociação, cultura de qualidade, inovativa e pro atividade, liderança, solução de conflitos, organização e controle, planejamento, raciocinamento interpessoal, visão estratégica, visão sistêmica.

ELABORAÇÃO
Por: Kelly Dantas Data: Última Atualização: 03/2016

subdivisão, com modificação do Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau, alterando-se o Anexo I – Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo; o Anexo II – Quadro de Empregos – a serem extintos na vacância; o Anexo IV – Quadro de Cargos por Atividades e o Anexo VI – Assistente de Gestão, todos da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, na forma definida pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, nas seguintes condições:

I – os atuais ocupantes e os quantitativos existentes relativos aos cargos e emprego de Assistente de Gestão serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, na forma definida nos Anexos I, II, III e IV desta Lei;

II – os atuais ocupantes do cargo ou emprego de Assistente de Gestão que não apresentarem a titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, permanecerão no cargo ou emprego atual e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco) anos a contar da promulgação desta Lei;

III – findo o prazo estipulado no inciso II, os cargos remanescentes serão destinados à extinção na vacância.

Parágrafo único. Caberá à Faculdade de Medicina de Jundiá analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação com as atribuições e exigências do cargo tratado, podendo, conforme o caso, consultar o órgão de lotação do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.7101 e 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIDIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO – SÍMBOLO/NÍVEL/GRAU
Assistente de Gestão	82	Assistente Técnico de Gestão com formação de nível superior (com e sem F.O.P. de 2004/2012)	5	TEC IA
		Assistente de Gestão sem formação (destinado à extinção na vacância)	3	AAD I/B

ANEXO II – QUADRO DE EMPREGOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO – SÍMBOLO/NÍVEL/GRAU
Assistente de Gestão	2	Assistente de Gestão (sem formação) – destinado à extinção na vacância	2	AAD I/B

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS OPERACIONAIS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Agente de Serviços Operacionais – Categoria I	ADP VD
Agente de Serviços Operacionais – Categoria II	OPR VB
Motobista de Veículos Leves	OPR VD

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Telefonista	AAD I/B
Assistente de Administração	AAD I/B
Assistente de Gestão	AAD I/B
Assistente Técnico de Gestão	TEC IA
Gerente de Administração	ESP I/B
Ativista Acadêmico	ESP IA
Secretário Executivo	ESP I/L
Analista de Recursos Humanos	ESP IA
Tesoureiro	ESP IA

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS TÉCNICOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Analista de sistemas	ESP IA
Biotécnicos	ESP 30 IA
Auxiliar Técnico de Laboratório	AUXS I/B
Auxiliar de Laboratório	ATS IA
Técnico Industrial	TEC IA
Técnico de Laboratório	TEC IA

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Técnicos em Enfermagem	ATS IA
Enfermeiro	ESP IA
Auxiliar de Enfermagem	AUXS I/B

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DO PROVIDIMENTO EFETIVO

Quadro Especial

Situação Atual	Quantitativo	Situação Nova	Quantitativo	Vencimento Base de Ingresso – Nível/Grau
Assistente de Gestão	7	Assistente Técnico de Gestão (com formação)	5	TEC IA
		Assistente de Gestão (sem formação, destinado à vacância)	1	AAD I/B

PODER LEGISLATIVO

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.017/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reformular o cargo de Assistente de Gestão.

PROJETO DE LEI No. 12.018/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiá.

MOÇÃO No. 300/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.511/2015, de autoria da Deputada Estadual Beth Sáhão, que dispõe sobre prazo na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado.

MOÇÃO No. 301/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 146 de 2016, do Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

MOÇÃO No. 302/2016 - DIRLEI GONÇALVES - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.236/2015, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Celso Nascimento (PSC), que dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de Down, Autismo, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento ou outras síndromes.

MOÇÃO No. 303/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de pessoal, ampliação do horário de atendimento, melhoria de estrutura e mais investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

MOÇÃO No. 304/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pelo não pagamento do bônus aos profissionais da Educação.

MOÇÃO No. 305/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao pedido de abertura de processo de Impeachment da Presidente da República, Sr.ª Dilma Vana Rousseff, protocolado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

2.b) Requerimentos

- à **Presidência:**

No. 1.236/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Escola Técnica Estadual Vasco Antônio Venchiarutti (ETEVAV) pela comemoração de seus 50 anos.

No. 1.237/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - SOLICITAÇÃO à Polícia Militar de patrulhamento nos bairros Água Doce, do Poste, Traviú e Bom Jardim.

No. 1.238/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Angelo Vendramin, ocorrido no último dia 20 de março aos 72 anos de idade.

No. 1.239/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Pedro Francisco Pollo.

No. 1.240/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Maria da Soledade Silva Resaghi.

2.c) Indicações Despachadas

No. 17538/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Retirada de toco de árvore na Rua Senegal, em frente ao n.º 75 (Jardim Bonfiglioli).

No. 17539/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato na Unidade Básica de Saúde da Agapeama.

No. 17540/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Av. Antenor Soares Gandra, em frente ao n.º 1374 (Bairro Colônia).

No. 17541/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Vistoria no imóvel localizado ao lado do n.º 1420 da Av. Antenor Soares Gandra (Bairro Colônia), onde possivelmente exista focos do mosquito "aedes aegypti".

No. 17542/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato nas calçadas da Rua Luiz Silvestrone (Vila São João Batista).

No. 17543/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Notificação do proprietário do imóvel localizado ao lado do n.º 100 da Rua Fausto Roncoleta (Jardim Adélia) para que providencie o corte de mato e limpeza de seu terreno.

No. 17544/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repinte da faixa continua e das lombadas existentes na Rua Luiz Zorzetti (Jardim Adélia).

No. 17545/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza da boca de lobo na viela existente na Rua Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).

No. 17546/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato nas calçadas da Rua Catarina Anholon (Jardim São Camilo).

No. 17547/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Rua Clélia, em frente ao n.º 21 (Bairro Ponte São João).

No. 17548/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Oswaldo Aranha (Vila Lacerda).

No. 17549/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção na rede de iluminação na Rua Antônio Toloí Stafuzza (Vila Rio Branco).

No. 17550/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos na Rua Moisés Raphael (Cidade Nova I).

No. 17551/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Av. André Costa (Cecap).

No. 17552/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, feito pelo DAE, na Rua Pedro Egídio Machado, na altura do n.º 210 (Vila Nambi).

No. 17553/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato ao longo da Av. Antônio Frederico Ozanan, próximo à CPF, Renováveis (Vila Santana II).

No. 17554/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos em todas as ruas e avenidas da Chácara Morada Mediterrânea.

No. 17555/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento do asfalto na altura do n.º 960, na Rua Dr. Cavalcanti (Centro).

No. 17556/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, na altura de sua esquina com a Rua Tomás Antônio Gonzaga (Jardim Tamoió).

No. 17557/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização de solo, na altura do n.º 27 da Rua Major Supucira (Centro).

No. 17558/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de rampa e concretagem de calçada na Av. Bento do Amaral Gurgel, defronte ao n.º 384, Vila Nambi.

No. 17559/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas na R. Cariris, toda a extensão, Vila Cidadania.

No. 17560/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas na Rua Xavantes, defronte aos n.ºs 22 e 10, Vila Cidadania.

No. 17561/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Henriqueta Zambon, defronte ao n.º 116, Vila Santana.

No. 17562/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implantação de redutores de velocidade (lombada) na Av. Bento do Amaral Gurgel, próximo à construtora HM, Vila Nambi.

No. 17563/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Patrulhamento da Guarda Municipal nos bairros Água Doce, do Poste, Traviú e Bom Jardim.

No. 17564/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Tapamento de buraco na Avenida Humberto Cereser com cruzamento com a Avenida José Mezzalira (Caxambu).

No. 17565/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Tapamento de buraco na Avenida Humberto Cereser, próximo a entrada do Supermercado Cooperca (Caxambu).

No. 17566/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura das faixas de pedestres no cruzamento entre as ruas Regente Feijó e Francisco Telles, próximo à APAE (Vila Arens).

No. 17567/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Nações Unidas, na altura do n.º 1.531 (Vila Esperança).

No. 17568/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Revitalização da praça localizada na Av. Nações Unidas, na altura do n.º 1.800 (Vila Esperança).

No. 17569/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel, defronte do n.º 1.623 (Vila Nambi).

No. 17570/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Eloi Franco Pentead, defronte do n.º 174 (Jardim do Lírio).

No. 17571/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua da Padroeira, na altura do n.º 254 (Centro).

No. 17572/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Petronilha Antunes, na altura do n.º 77 (Centro).

No. 17573/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Dr. Cavalcanti, na altura do n.º 890 (Centro).

No. 17574/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do n.º 694 (Centro).

No. 17575/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, em frente à Sulzer (Distrito Industrial).

No. 17576/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Colocação de tampa de bueiro no final da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

No. 17577/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Melhorias no estacionamento do Poupatempo.

No. 17578/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de área de lazer e academia ao ar livre no final da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

No. 17579/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Vila Argos Velha.

No. 17580/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Pintura de sinalização de solo e demarcação de vagas de estacionamento nas ruas da Vila Argos Velha.

No. 17581/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Melhorias na iluminação pública nas ruas da Vila Argos Velha.

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.017/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reformular o cargo de Assistente de Gestão.

PROJETO DE LEI No. 12.018/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiá.

MOÇÃO No. 300/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.511/2015, de autoria da Deputada Estadual Beth Sáhão, que dispõe sobre prazo na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado.

MOÇÃO No. 301/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 146 de 2016, do Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

MOÇÃO No. 302/2016 - DIRLEI GONÇALVES - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.236/2015, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Celso Nascimento (PSC), que dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de Down, Autismo, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento ou outras síndromes.

MOÇÃO No. 303/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de pessoal, ampliação do horário de atendimento, melhoria de estrutura e mais investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

MOÇÃO No. 304/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pelo não pagamento do bônus aos profissionais da Educação.

MOÇÃO No. 305/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao pedido de abertura de processo de Impeachment da Presidente da República, Sr.ª Dilma Vana Rousseff, protocolado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

2.b) Requerimentos

- à **Presidência:**

No. 1.236/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Escola Técnica Estadual Vasco Antônio Venchiarutti (ETEVAV) pela comemoração de seus 50 anos.

No. 1.237/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - SOLICITAÇÃO à Polícia Militar de patrulhamento nos bairros Água Doce, do Poste, Traviú e Bom Jardim.

No. 1.238/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Angelo Vendramin, ocorrido no último dia 20 de março aos 72 anos de idade.

No. 1.239/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Pedro Francisco Pollo.

No. 1.240/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Maria da Soledade Silva Resaghi.

2.c) Indicações Despachadas

No. 17538/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Retirada de toco de árvore na Rua Senegal, em frente ao n.º 75 (Jardim Bonfiglioli).

No. 17539/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato na Unidade Básica de Saúde da Agapeama.

No. 17540/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Av. Antenor Soares Gandra, em frente ao n.º 1374 (Bairro Colônia).

No. 17541/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Vistoria no imóvel localizado ao lado do n.º 1420 da Av. Antenor Soares Gandra (Bairro Colônia), onde possivelmente exista focos do mosquito "aedes aegypti".

No. 17542/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato nas calçadas da Rua Luiz Silvestrone (Vila São João Batista).

No. 17543/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Notificação do proprietário do imóvel localizado ao lado do n.º 100 da Rua Fausto Roncoleta (Jardim Adélia) para que providencie o corte de mato e limpeza de seu terreno.

No. 17544/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repinte da faixa continua e das lombadas existentes na Rua Luiz Zorzetti (Jardim Adélia).

No. 17545/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza da boca de lobo na viela existente na Rua Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).

No. 17546/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato nas calçadas da Rua Catarina Anholon (Jardim São Camilo).

No. 17547/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Rua Clélia, em frente ao n.º 21 (Bairro Ponte São João).

No. 17548/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Oswaldo Aranha (Vila Lacerda).

No. 17549/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção na rede de iluminação na Rua Antônio Toloí Stafuzza (Vila Rio Branco).

No. 17550/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos na Rua Moisés Raphael (Cidade Nova I).

No. 17551/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Av. André Costa (Cecap).

No. 17552/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, feito pelo DAE, na Rua Pedro Egídio Machado, na altura do n.º 210 (Vila Nambi).

No. 17553/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato ao longo da Av. Antônio Frederico Ozanan, próximo à CPF, Renováveis (Vila Santana II).

No. 17554/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos em todas as ruas e avenidas da Chácara Morada Mediterrânea.

No. 17555/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento do asfalto na altura do n.º 960, na Rua Dr. Cavalcanti (Centro).

No. 17556/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, na altura de sua esquina com a Rua Tomás Antônio Gonzaga (Jardim Tamoió).

No. 17557/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização de solo, na altura do n.º 27 da Rua Major Supucira (Centro).

No. 17558/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de rampa e concretagem de calçada na Av. Bento do Amaral Gurgel, defronte ao n.º 384, Vila Nambi.

No. 17559/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas na R. Cariris, toda a extensão, Vila Cidadania.

No. 17560/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de lâmpadas na Rua Xavantes, defronte aos n.ºs 22 e 10, Vila Cidadania.

No. 17561/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Henriqueta Zambon, defronte ao n.º 116, Vila Santana.

No. 17562/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implantação de redutores de velocidade (lombada) na Av. Bento do Amaral Gurgel, próximo à construtora HM, Vila Nambi.

No. 17563/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Patrulhamento da Guarda Municipal nos bairros Água Doce, do Poste, Traviú e Bom Jardim.

No. 17564/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Tapamento de buraco na Avenida Humberto Cereser com cruzamento com a Avenida José Mezzalira (Caxambu).

No. 17565/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Tapamento de buraco na Avenida Humberto Cereser, próximo a entrada do Supermercado Cooperca (Caxambu).

No. 17566/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura das faixas de pedestres no cruzamento entre as ruas Regente Feijó e Francisco Telles, próximo à APAE (Vila Arens).

No. 17567/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Nações Unidas, na altura do n.º 1.531 (Vila Esperança).

No. 17568/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Revitalização da praça localizada na Av. Nações Unidas, na altura do n.º 1.800 (Vila Esperança).

No. 17569/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel, defronte do n.º 1.623 (Vila Nambi).

No. 17570/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Eloi Franco Pentead, defronte do n.º 174 (Jardim do Lírio).

No. 17571/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua da Padroeira, na altura do n.º 254 (Centro).

No. 17572/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Petronilha Antunes, na altura do n.º 77 (Centro).

No. 17573/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Dr. Cavalcanti, na altura do n.º 890 (Centro).

No. 17574/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do n.º 694 (Centro).

No. 17575/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, em frente à Sulzer (Distrito Industrial).

No. 17576/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Colocação de tampa de bueiro no final da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

No. 17577/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Melhorias no estacionamento do Poupatempo.

No. 17578/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de área de lazer e academia ao ar livre no final da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

No. 17579/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Vila Argos Velha.

No. 17580/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Pintura de sinalização de solo e demarcação de vagas de estacionamento nas ruas da Vila Argos Velha.

No. 17581/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Melhorias na iluminação pública nas ruas da Vila Argos Velha.

RESENHA DA 140.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª**LEGISLATURA**

(Em 29 de março de 2016)

1) ABERTURA**Horário de Início:** 18:00 horas**1.a) Mesa Diretora****Presidência:** MARCELO ROBERTO GASTALDO.**1.º Secretária:** ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.**2.º Secretária:** DIRLEI GONÇALVES.**1.b) Presença**

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Lino Eduardo dos Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

PODER LEGISLATIVO

Nº. **17582/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Argos Velha.

Nº. **17583/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Medidas preventivas contra enchentes na Vila Argos Velha.

Nº. **17584/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Instalação de defensas metálicas no final da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

Nº. **17585/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Corte de mato e limpeza da EMEB Professor Antonio Adelino Marques da Silva Brandão (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

Nº. **17586/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim do Lírio.

Nº. **17587/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Instalação de cobertura e banco em ponto de ônibus na esquina da Rua Salvador Vaccari com a Rua Ormezinda Lopes Oliveira (Jardim Florestal).

Nº. **17588/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concretagem e sinalização de solo em área localizada na Avenida Angelo Rivelli (Jardim da Fonte).

Nº. **17589/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Conclusão do cercamento de toda a área verde localizada na Avenida Angelo Rivelli (Jardim da Fonte).

Nº. **17590/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Corte de mato e limpeza de toda a área próxima da escadaria da Avenida Angelo Rivelli (Jardim da Fonte).

Nº. **17591/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Conserto em ponto de luz localizado na Rua Aurélio Segala, próximo ao número 208 (Jardim São Camilo Novo).

Nº. **17592/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Manutenção em ponto de luz, localizado na Rua José Francisco Panzoldo, altura do número 169 (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. **17593/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Manutenção, corte de mato e limpeza da viela que liga a Rua Américo Gennari à Rua Ormezinda Lopes de Oliveira, e em todas as demais vielas do Jardim Florestal.

Nº. **17594/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Corte de mato e limpeza na Praça Vereador Arnaldo Lemos (Jardim Ermida II).

Nº. **17595/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim Rosaura.

Nº. **17596/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de faixa de travessia de pedestres na Rua Sakai Massau, próximo ao cruzamento com a Rua Professora Maria de Lourdes França da Silveira (Cidade Santos Dumont).

Nº. **17597/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Congo, nas proximidades do número 490 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **17598/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de sinalização de "pare" na entrada da Avenida Prefeito Luís Latorre, na altura do número 5.500 (Vila das Hortênsias).

Nº. **17599/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Antonio Pincinato, nas proximidades do número 78 (Recanto IV Centenário).

Nº. **17600/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Substituição de placa toponímica da Rua Lúcio Cardoso, localizada defronte ao número 30 (Jardim das Carpas).

Nº. **17601/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de faixa de travessia de pedestres na Avenida Jacinto Nalini, defronte da EE Barão de Jundiá (Jardim Sagrado Coração de Jesus).

Nº. **17602/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato e limpeza na Praça Centenário da Imigração Italiana (Jardim Colônia).

Nº. **17603/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de sinalização de "pare" na Rua Adamantina, próximo ao cruzamento com a Rua Carlos Angelo Mathion (Jardim Tamoio).

Nº. **17604/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato em área pública localizada entre a Avenida Francisco Pedrone e a Rua Antonio Henrique da Cunha (Cidade Nova).

Nº. **17605/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato sobre as calçadas em toda a extensão da Rua Jurandir Guinther (Cidade Nova).

Nº. **17606/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato e limpeza das calçadas em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. **17607/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Reforço na sinalização de solo em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. **17608/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de terra do acostamento da Avenida Geraldo Azzoni, altura do n.º 4452 (Bairro Rio Acima).

Nº. **17609/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Contenção de encosta na altura do n.º 4452 da Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima), em virtude de deslocamento de terra.

Nº. **17610/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Desassoreamento do córrego existente ao lado do campo de futebol do Bairro São José.

Nº. **17611/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Varrição e limpeza das sarjetas da Avenida Geraldo Azzoni, principalmente nas imediações da EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari.

Nº. **17612/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Reparo do pavimento asfáltico nas imediações do n.º 1249 da Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. **17613/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para remoção de duas árvores na EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Rio Acima).

Nº. **17614/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Reparo do telhado da EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Rio Acima).

Nº. **17615/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para remoção de árvore localizada na EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Rio Acima).

Nº. **17616/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Pintura de sinalização de solo e instalação de placas de "PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÕES" em toda a extensão da Avenida da Uva (Bairro do Poste).

Nº. **17617/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de iluminação pública no estacionamento para os veículos de alunos da Escola Técnica Vasco Antonio Venchiarutti.

Nº. **17618/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de placas de sinalização de área escolar e pintura de faixa de pedestres na Avenida Reynaldo Porcari, altura do n.º 370 (Bairro Medeiros).

Nº. **17619/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Inversão de lado para estacionamento e da sinalização pertinente na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

Nº. **17620/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpada queimada em poste situado defronte ao n.º 280 da Rua Flávio Queiroz Novaes (Bairro Retiro).

Nº. **17621/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas da Guarda Municipal nas proximidades da EE Diógenes Duarte Paes, na entrada e saída do período noturno de aulas.

Nº. **17622/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpadas queimadas na Avenida Luiz José Sereno, desde a entrada do Parque Residencial Eloy Chaves até a base da Guarda Municipal no acesso para a Serra do Japi.

Nº. **17623/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de cobertura nos pontos de parada de ônibus na Avenida Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

Nº. **17624/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Repintura de sinalização de solo, demarcação de vagas de estacionamento e instalação de placas indicando proibição do trânsito de caminhões pesados na Rua Major Sucupira, desde a Rua Secundino Veiga até a Rua Roma (Centro).

Nº. **17625/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza no final da Avenida Nove de Julho, na saída para a Rodovia Anhanguera (Jardim Anhanguera).

Nº. **17626/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - "Operação tapa buracos" em toda a extensão da Rua Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito (Torres de São José).

Nº. **17627/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - "Operação tapa buracos" em toda a extensão da Rua Vitor Marcelo de Castro (Parque Cidade Jardim II).

Nº. **17628/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para implementação de semáforo no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua XV de Novembro (Centro).

Nº. **17629/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Alargamento em aproximadamente 200 metros de extensão da Rua Francisco Piassi, no loteamento Terras de São Francisco (Ivoturucuaia).

Nº. **17630/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Notificação dos consumidores de água da DAE S.A. quando seu consumo ultrapassar em 25% o registrado no mês anterior e quando o histórico apresentar tendência de alta.

Nº. **17631/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Ovídio Zambon, altura dos n.ºs 112 e 195 (Cidade Luíza).

Nº. **17632/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Rio Claro, altura do n.º 350 (Vila Hortolândia).

Nº. **17633/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Dr. Cândido Mojola com a Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz (Vila Hortolândia).

Nº. **17634/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, altura do n.º 162 (Cidade Jardim).

Nº. **17635/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Ettore Mattion, altura do n.º 47 (Jardim São Bento).

Nº. **17636/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Várzea Paulista, altura dos n.ºs 308, 407 e 1069 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **17637/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Cornélio Pires, altura do n.º 96 (Vila Santana I).

Nº. **17638/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Visconde de Ouro Preto, altura do n.º 50 (Vila Santana I).

Nº. **17639/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida São Paulo, altura do n.º 438 (Vila Arens).

Nº. **17640/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Visconde de Taunay, altura do n.º 433 (Vila Arens).

Nº. **17641/2016** - LEANDRO PALMARINI - Conserto de bebedouros do Terminal Vila Rami.

Nº. **17642/2016** - LEANDRO PALMARINI - Estudos para a implantação de um anel cicloviário no município.

Nº. **17643/2016** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buracos na pavimentação asfáltica, defronte dos números 34 e 178 da Rua José Bedendo (Vila Garcia).

Nº. **17644/2016** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buraco defronte do número 75 da Rua João Carbonari Júnior (Vila Jundiainópolis).

Nº. **17645/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Retificação da "operação tapa-buracos" realizada na Rua Urubatan Salles Palhares (Jardim Pitangueiras).

Nº. **17646/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Notificação de proprietário para limpeza de área na Avenida União dos Ferrovários, entre as ruas José Roberto Basile Bonito e Engenheiro Monlevade (Centro).

Nº. **17647/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, esquina com a Travessa Padre Armando Guerrazzi (Centro).

Nº. **17648/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Corte de mato e limpeza de praça localizada na Avenida União dos Ferrovários, ao lado da Rua Primeiro de Maio (Centro).

Nº. **17649/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Elaboração e implementação de projeto de acessibilidade para os equipamentos culturais do município.

Nº. **17650/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Substituição de ônibus inadequados que prestam serviço do transporte público municipal.

Nº. **17651/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de sistema de monitoramento de qualidade do transporte público.

Nº. **17652/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Notificação dos proprietários dos terrenos nos loteamentos Santa Giovana e Santa Camila, na região do Jardim Tulipas, para corte de mato, limpeza e retirada de entulho desses terrenos.

Nº. **17653/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Notificação dos proprietários dos terrenos nos loteamentos Santa Giovana e Santa Camila, na região do Jardim Tulipas, para construção de calçadas e muros com alambrado, em conformidade com a legislação municipal.

Nº. **17654/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Melhoria na iluminação pública da Rua Fênix (Jardim Santa Camila).

Nº. **17655/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Melhoria na iluminação pública na Avenida Roseclair Torres Batista (Jardim Tulipas).

Nº. **17656/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Instalação de cobertura no ponto de ônibus próximo ao número 148 da Rua João Manzan (Jardim Tulipas).

Nº. **17657/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Gestão para redução do tempo de espera para agendamento e realização de exames nas unidades básicas de saúde de Jundiá.

Nº. **17658/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Estudos para implantação de posto avançado da Guarda Municipal de Jundiá.

Nº. **17659/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Instalação de câmeras de segurança no início, meio, e final da Rua Adelino Martins (Jardim Tulipas).

Nº. **17660/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Gestão junto à Polícia Militar para intensificação de rondas no Jardim Tulipas.

Nº. **17661/2016** - LINO EDUARDO DOS SANTOS - Rondas da Guarda Municipal no Jardim Tulipas.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 12/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.654, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que exige, em maternidades, ambulatórios e consultórios de ginecologia e pediatria, cartaz com as informações que especifica sobre doação de leite materno. Rejeitado.

ITEM 2 - VETO No. 13/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.817, do Vereador PAULO SÉRGIO MARTINS, que altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa. Mantido.

ITEM 3 - VETO No. 14/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.959, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que prevê faixas livres no leito das vias cujas calçadas tenham largura inferior ao mínimo estabelecido em normas técnicas. Rejeitado.

PODER LEGISLATIVO

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.604/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Prevê implantação do Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.901/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Denomina "GIOVANI AUGUSTO MORINI" a área pública localizada na Av. João Antonio Meccatti, entre a Al. das Embuias e a Rua 10, em Vila Alvorada. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.960/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Denomina "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.004/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Denomina "Rua VITÓRIO VISAARDI" a Rua 1 do loteamento Bárbaro, no Bairro Castanho. Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 297/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO ao Sr. Secretário Estadual da Saúde de São Paulo para que disponibilize transportes adequados aos pacientes da Região do Aglomerado Urbano de Jundiá. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 298/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 16/2016, do Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim (SD), que dispõe sobre a criação do Programa Estadual do Pé Diabético. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 303/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de pessoal, ampliação do horário de atendimento, melhoria de estrutura e mais investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs). Aprovada em urgência.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 299/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 174/2016, do Deputado Estadual Rodrigo Moraes (PSC), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Hospital Público Veterinário no Município de São Paulo e clínicas veterinárias públicas estaduais em municípios do Estado de São Paulo, e dá outras providências. Aprovada.

ENG.º MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

RESENHA DA 30.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA

(Em 29 de março de 2016)

1) ABERTURA

Horário de Início: 20:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) Presença

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmari, Lino Eduardo dos Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.982/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Redefine o cargo de Assistente de Gestão na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.013/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que específica. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.014/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e revoga a correlata Lei 8.218/14. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.015/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial de cargos e empregos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá (ESEF) e regula o enquadramento dos ocupantes. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.016/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto e regula o seu enquadramento. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.017/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reformular o cargo de Assistente de Gestão. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.018/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos

de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiá. Aprovado.

ENG.º MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 12.017

Art. 1º O cargo de Assistente de Gestão do Quadro Especial na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 7.827, de 27 de março de 2012, fica redefinido, através de subdivisão, com modificação no Quadro dos Grupos Remuneratórios Básicos – Símbolo/Nível/Grau, consoante Anexo I desta Lei, nas seguintes condições:

I – os atuais ocupantes e quantitativos existentes relativos ao cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, do Quadro Especial, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, constantes do Anexo XXI da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, no que se refere ao Assistente de Gestão, e Anexo II desta Lei, no que se refere ao Assistente Técnico de Gestão, ambos do Quadro Especial;

II – os atuais ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, que não apresentarem titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, do Quadro Especial, permanecerão no cargo atual, e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da promulgação desta Lei;

III – O Quadro Especial constante no Anexo IV da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012 é destinado à extinção na vacância.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação em relação às atribuições e exigências dos cargos tratados, podendo, conforme o caso, consultar o órgão de lotação do servidor.

Art. 2º Ficam alterados o Anexo IV – Quadro Especial, o Anexo VI – Quadro dos Grupos Remuneratórios Básicos – Símbolo/Nível/Grau, o Anexo V – cargos a serem extintos na vacância, Anexo XVII – Tabela de Conversão de Cargos, da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.01.17.122.0162.2300.31901100.902;
18.01.17.122.0162.2300.31901300.902
18.01.17.122.0162.2300.31911300.902

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Anexo I – QUADRO DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

Quadro Especial

Situação Atual	Quantitativo	Situação Nova	Quantitativo	Vencimento Base de Ingresso-Nível/Grau
Assistente de Gestão	7	Assistente Técnico de Gestão (com formação)	6	TEC IIA
		Assistente de Gestão (sem formação) (destinado à vacância)	1	AA3 IIG

Anexo II

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO - Quadro Especial

GRUPO/NÍVEL SALARIAL: TEC IIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto às autoridades municipais.

ATRIBUIÇÕES

- Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;
- Prestar suporte administrativo para as atividades desempenhadas pelo órgão em que atua;
- Atender ao público interno e externo, promover o atendimento, formular as orientações e encaminhamentos necessários;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
- Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à sua Secretaria;
- Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, processo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;
- Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
- Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e gerenciamento de pessoal;
- Orientar a aplicação de normas gerais;
- Participar de assuntos voltados à melhoria ou adequação de regras, normas, regulamentos e processos de trabalho;
- Organizar e controlar a transmissão de documentos;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo sob o órgão de lotação;
- Realizar atendimento ao município em guichê, telefone, e-mail e pessoalmente;
- Colaborar na elaboração de pareceres técnicos;
- Acompanhar o gerenciamento das informações;
- Garantir que a implantação de soluções que tenham impacto na sua área de atuação seja feita de acordo com a legislação pertinente.

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

• Racionalizar o desenvolvimento de tarefas e propor soluções.

• Interagir com outros órgãos governamentais, órgãos fiscalizadores, para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos.

• Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções para processo de trabalho.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Ensino Médio mais Técnico em Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Políticas Públicas, Informática para Internet, Marketing, Recursos Humanos, Redes de Computadores, Meio Ambiente e Secretariado.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

	1 - Básico			2 - Intermediário			3 - Avançado		
	1	2	3	1	2	3	1	2	3
Informática - Pacote Office e Sistemas Integrados									
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação									
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação									
Atendimento ao Público									

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, cumprimento aos prazos, produtividade, seriedade, trabalho em equipe, comunicação escrita, comunicação verbal, facilidade, negociação, cultura da qualidade, iniciativa e pro-atividade, liderança, solução de conflitos, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, visão estratégica, visão sistêmica.

ELABORAÇÃO

Por: Kelly Dantas Data: Última Atualização: 03/2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da estrutura do cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, da Prefeitura do Município de Jundiá, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 7.827, de 27 de março de 2012.

A proposta legislativa ora submetida a esta Casa de Leis objetiva redefinir e alterar o Grupo Remuneratório Básico – Símbolo/Nível/Grau do cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, da Prefeitura do Município de Jundiá, para o enquadramento dos seus ocupantes na Tabela TEC – Técnico, uma vez que as atribuições desenvolvidas pressupõem a necessidade de formação específica, especializada, técnica própria.

A respeito da questão, cumpre destacar que é lícito à Administração alterar a estrutura das categorias, classes, níveis do serviço público e remuneração, de forma isolada, visando o aperfeiçoamento da máquina administrativa, desde que as alterações não resultem ascensão funcional e/ou burla ao princípio constitucional do concurso público (art. 37, II da Constituição Federal).

A propositura é essencial para a correção da estrutura administrativa do Quadro Especial da Prefeitura de Jundiá, frente às atividades desempenhadas pelos servidores titulares dos cargos de Assistente de Gestão.

Nesse sentido, tendo em vista que à Administração incumbe o dever de zelar pela eficiência de sua estrutura organizacional (artigo 37, "caput" da Constituição Federal), bem como compete, ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a organização administrativa (art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município), a adequação do cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, constitui medida indispensável a ser adotada.

No mais, propõe-se redefinir, através da subdivisão, o cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, a fim de se permitir o reenquadramento dos atuais ocupantes, de acordo com a titulação técnica apresentada, com a consequente alteração da remuneração praticada, tendo em vista que: a) as atribuições dos cargos subdivididos permanecem idênticas, b) as atividades desenvolvidas pelos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão sempre exigiram conhecimentos técnicos, o que destoia da escolaridade (ensino médio completo) constante nas Especificações do referido cargo, conforme Anexo XXI – Descrição do Quadro Especial da Lei Municipal nº 7.827, de 27 de março de 2012; c) a escolaridade exigida para o ingresso na carreira foi modificada sem que, com isso, fosse alterado o grau de complexidade das atribuições do cargo; d) não

PODER LEGISLATIVO

se trata de aumento salarial, mas ajustes no quadro da Administração visando à correção da escolaridade exigida ao cargo de Assistente de Gestão permitindo-se, então, o reenquadramento daqueles que ostentam os títulos técnicos ou de nível superior pertinentes à atividade desenvolvida o que, por consequência, possibilita a aplicação de nova faixa salarial.

Importante anotar a Lei Municipal nº 8.227, de 4 de junho de 2014 já estipula as condições constantes na presente propositura ao cargo de Assistente de Gestão, na estrutura nos cargos de provimento efetivos e de empregos, sendo de rigor, pelo princípio da isonomia a adoção da mesma solução aos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão, do Quadro Especial, mesmo porque o art. 39, § 1º da Constituição Federal estabelece que a fixação dos padrões de vencimento observará a complexidade e as peculiaridades do cargo, evitando-se, com isso, distorções entre os servidores da Administração Direta e Indireta.

Cumpra observar, ainda, que o reenquadramento proposto possui adequação orçamentária, conforme se verifica do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Diante disso, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.018

Art. 1º. Os cargos e empregos de Assistente de Gestão na estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá ficam redefinidos, através de subdivisão, com modificação do Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau, alterando-se o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; o Anexo II – Quadro de Empregos – a serem extintos na vacância; o Anexo IV – Quadro de Cargos por Atividades e o Anexo VI – Assistente de Gestão, todos da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, na forma definida pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, nas seguintes condições:

I – os atuais ocupantes e os quantitativos existentes relativos aos cargos e emprego de Assistente de Gestão serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, na forma definida nos Anexos I, II, III e IV desta Lei;

II – os atuais ocupantes do cargo ou emprego de Assistente de Gestão que não apresentarem a titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, permanecerão no cargo ou emprego atual e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco) anos a contar da promulgação desta Lei;

III – findo o prazo estipulado no inciso II, os cargos remanescentes serão destinados à extinção na vacância.

Parágrafo único. Caberá à Faculdade de Medicina de Jundiá analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação com as atribuições e exigências do cargo tratado, podendo, conforme o caso, consultar o órgão de lotação do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.7101 e 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO - SÍGLA-NÍVEL-GRAU
Assistente de Gestão	12	Assistente de Gestão para formação, (desnada) e outras na estrutura	9	TEC I/A
		Assistente de Gestão para formação, (desnada) e outras na estrutura	3	AAD I/G

ANEXO II - QUADRO DE EMPREGOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO - SÍGLA-NÍVEL-GRAU
Assistente de Gestão	2	Assistente de Gestão para formação, (desnada) e outras na estrutura	2	AAD I/G

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS OPERACIONAIS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Agente de Serviços Operacionais – categoria I	ACP I/O
Agente de Serviços Operacionais – categoria II	CPR II/B
Motobista de Veículos Leves	CPR I/O

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Telefonista	AAD I/B
Assistente de Administração	AAD I/B
Assistente de Gestão	AAD I/C
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/A
Gerente de Administração	ESP I/B
Analista Acadêmico	ESP I/A
Secretário Executivo	ESP I/R
Analista de Recursos Humanos	ESP I/A
Tesoureiro	ESP I/A

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS TÉCNICOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Analista de sistemas	ESP I/A
Bibliotecário	ESP 30 I/A
Auxiliar Técnico de Laboratório	AUXS I/F
Auxiliar de Laboratório	ATS I/A
Técnico Industrial	TEC I/A
Técnico de Laboratório	TEC I/A

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO: GRUPO/NÍVEL SALARIAL
Técnico em Enfermagem	ATS I/A
Enfermeiro	ESP I/A
Auxiliar de Enfermagem	AUXS I/F

Prefeitura de Jundiá

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto aos superiores hierárquicos.

ATRIBUIÇÕES

- Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;
- Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua;
- Atender ao público interno e externo, promover o atendimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros administrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
- Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à unidade;
- Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal: contabilidade orçamentária, compras, armazenamento, atendimento, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa, e demais setores da administração;
- Coordenar e executar atividades relativas à constatação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
- Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal;
- Orientar a aplicação de normas gerais;
- Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho;
- Organizar e controlar a transição de documentos;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação, a critério de seu superior imediato.

Prefeitura de Jundiá

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Ensino Médio ou Técnico em Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Recursos Humanos, Informática, Administração de Empresas, Marketing, Recursos Humanos, Redes de Computadores e Gerenciamento.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

	1 - Básico	2 - Intermediário	3 - Avançado
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados	X		
Legislação, Normas e Procedimentos de Área de Atuação	X		
Utilização de sistemas e equipamentos na área de atuação	X		
Atendimento ao Público	X		

HABILIDADES ESPECÍFICAS:

Análise, comunicação escrita, comunicação verbal, criatividade, cultura de qualidade, comprometimento de prazo, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa-prontidão, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

ELABORAÇÃO

Por: _____ Data: _____ Última Atualização: _____

APROVAÇÕES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:
Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a alteração da nomenclatura, do Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau Salarial e das descrições do cargo e emprego de Assistente de Gestão lotado na Faculdade de Medicina de Jundiá, constantes nos Anexos I, II, IV e VI, da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012.

Salientamos que, o objetivo da presente alteração é garantir o equilíbrio e justiça internos, preconizados pela própria Lei Municipal nº 7.831/12, que alterou a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá para adequá-la ao Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, reformulado pela Lei Municipal nº 8.227, de 04 de junho de 2014.

Cumpra-nos esclarecer que o artigo 1º da Lei nº 8.227/14 alterou apenas o grupo remuneratório do cargo de Assistente de Gestão integrante do quadro de provimento efetivo da Administração Direta, sendo necessário, para manter um tratamento remuneratório uniforme para cargos de mesma natureza, grau de responsabilidade e complexidade, a aprovação da presente propositura, promovendo estímulo ao desenvolvimento profissional e valorização do servidor pelos serviços prestados na Faculdade de Medicina de Jundiá.

Por fim, cumpra-nos destacar que esta proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 300

APOIO ao Projeto de Lei nº 1.511/2015, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahlão, que dispõe sobre prazo na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado.

Considerando que a saúde é um direito tutelado pelo Estado, que tem o dever ético e moral de amparar os mais necessitados conforme estabelece o art. 3.º e incisos da Constituição Federal; Considerando que o idoso goza de todos os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.741/2003, o Estatuto do Idoso, sendo-lhe garantidas todas as oportunidades e facilidades para a sua preservação, principalmente de sua saúde;

Considerando que de acordo com este mesmo dispositivo legal, em seu inciso I, parágrafo único do art. 3.º, é garantido o “atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população”;

Considerando, infelizmente, ser demasiadamente comum a demora no atendimento e na marcação de consultas e de exames clínicos nas redes públicas de saúde, tanto na municipal, quanto na estadual, fato que pode acarretar danos irreparáveis para esses pacientes, que já possuem idade avançada, podendo causar risco de morte a longa espera;

Considerando, por fim, que este projeto de lei vai ao encontro do interesse público, visando à melhor qualidade de vida para a pessoa idosa, tão desamparada e marginalizada pela sociedade;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1.511/2015, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahlão, que dispõe sobre prazo na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado. Dê-se ciência desta deliberação à autora, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Dr. Fernando Capez, e ao Deputado Estadual Luiz Fernando Machado.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'

MOÇÃO Nº 301

APOIO ao Projeto de Lei nº 146 de 2016, do Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Projeto de Lei do Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino, especialmente junto a empresas que recebem benefícios ou isenções fiscais do Estado e concessionárias públicas.

PODER LEGISLATIVO

Pela proposta, as empresas deverão reservar, ao menos, 30% (trinta por cento) das vagas de estágio remunerado para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino, com duas observações importantes: no caso em que o cálculo do percentual resultar em fração, o mesmo deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior e não se aplicando a mencionada reserva de vagas, a alunos do curso superior e da educação profissional, que já são beneficiados com outros programas.

Na prática, a proposta visa a contemplar alunos do ensino médio e que buscam o primeiro emprego, o que se apresenta como iniciativa das mais positivas, já que por um lado amplia a oferta de vagas de estágio pelas empresas e, por outro, incentiva os alunos ao melhor aprendizado possível no ensino médio, em cuja trajetória deverão contar com apoio dos professores. Ou seja: uma forma de, igualmente, melhorar o ensino médio em todas as escolas públicas do Estado de São Paulo.

Uma outra condição importante inscrita no Projeto: empreendimentos já beneficiados com incentivos fiscais ou concessões, deverão estabelecer a reserva de vagas de estágio na renovação dos contratos, acordos, protocolos ou termos aditivos.

Consideramos o Projeto dos mais oportunos, pois combina importantes condições: oportunidade dos alunos do ensino médio em poderem contar com estágios remunerados, contribuir para melhorar o aprendizado e o ensino nas escolas da rede pública estadual de ensino, incentivar o trabalho com apoio dos professores e, igualmente, fomentarem a economia, que passa por momentos difíceis e precisa pensar em novas expectativas para o mercado de trabalho, do mesmo modo que o desenvolvimento regional.

Por isso, considerando a relevância da proposta,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 146 de 2016, do Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Fernando Capez, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
 2. Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM), autor do Projeto;
 3. Dr. José Renato Nalini, Secretário de Estado da Educação.
- Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'

MOÇÃO Nº 302

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.236/2015, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Celso Nascimento (PSC), que dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de Down, Autismo, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento ou outras síndromes.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei n.º 1.236/2015, do Deputado Estadual Celso Nascimento (PSC), que tem como finalidade assegurar a estudantes portadores de Síndrome de Down, Autismo, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento ou outras síndromes, a proibição da cobrança de sobretaxas para matrículas.

O Projeto vem garantir a igualdade social dos estudantes que possuem síndromes ou transtornos, com isso zelando pela inclusão social desse estudante e acabando com qualquer iniciativa de escolas que venham a cobrar dos alunos com deficiência demais valores, a título de compensação por cuidados “especiais” ou de “complementação” de matrículas, renovação de matrículas, mensalidades ou anuidades, para poderem estudar nas escolas junto com colegas sem deficiência.

Por conta disso, esta Lei visa a ampliar a atuação do Poder Público no combate a essa prática discriminatória e garantir igualdade entre os cidadãos, assim, espera-se dar aos alunos especiais tratamento digno, acabando com exigências abusivas de cobranças de taxas extras, pois a escola é o local que deve servir *como exemplo para a prática da inclusão social*.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.236/2015, aprovado na Assembleia Legislativa de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Celso Nascimento (PSC), que dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de Down, Autismo, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento ou outras síndromes. Dê-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

DIRLEI GONÇALVES

'Pastor Dirlei'

MOÇÃO Nº 303

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de pessoal, ampliação do horário de atendimento, melhoria de estrutura e mais investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

No Brasil, mesmo com a edição da Lei 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, os índices de violência contra as mulheres continuam inaceitáveis. Apesar de ser uma grave violação de direitos humanos, esse crime segue vitimando milhares de brasileiras reiteradamente: 38,72% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 33,86%, a agressão é semanal (dados divulgados no balanço dos atendimentos realizados de janeiro a outubro de 2015 pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República).

Na década de 1980, após intensas mobilizações dos movimentos de mulheres, o Estado de São Paulo criou a delegacia especializada na defesa da mulher (DDM). Com o objetivo de coibir a violência física e psicológica sofrida pelas mulheres, essas delegacias têm como atividades a elaboração de Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados, intimação, investigação e colhimento de depoimentos no bojo de Inquéritos Policiais, bem como solicitação de medidas protetivas de urgência para o Poder Judiciário. Nas ocorrências não criminais, a DDM fornece orientação jurídica e encaminha para os centros de referência da mulher e para a defensoria pública. Além de mulheres de todas as idades, essas delegacias também são responsáveis pelo atendimento de crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, vítimas de violência doméstica ou sexual.

Para ficarmos no exemplo de Jundiá, apesar dos esforços da equipe atual, a DDM conta com um número baixo de pessoal efetivo, contando apenas com duas policiais, além de uma psicóloga e da delegada responsável. Apenas em 2015, cerca de 2.200 ocorrências foram registradas no município. Longe de ser um problema local, essa situação é também observada em outras cidades do Estado de São Paulo e tem como consequência a desistência do registro de ocorrências por parte de muitas mulheres que acabam abandonando o atendimento em razão da demora.

Outro problema encontrado em diferentes DDMs relaciona-se ao horário de atendimento, realizado em grande parte apenas de segunda a sexta, das 09h00 às 18h00. Dessa forma, as mulheres vítimas de violência não possuem um local especializado de atendimento no período noturno ou finais de semana, momentos nos quais as agressões acontecem com maior frequência, como apontam estudos.

Além do aumento da equipe e da ampliação do horário nas diferentes DDMs do Estado, é indispensável o oferecimento de capacitação e atualização em cursos periódicos para as pessoas que lá trabalham. Afinal, recebem a vítima em um momento de extrema vulnerabilidade. Há que se considerar que o primeiro contato com a autoridade policial pode ser o momento de ruptura com o ciclo da violência contra a mulher, já que o acolhimento por parte da delegacia especializada é um mecanismo que deveria salvaguardar a vítima, oferecendo-lhe as orientações necessárias e a ações para a promoção da justiça, a proteção da mulher e a garantia de seus direitos. A presença de assistentes sociais torna-se fundamental para os acompanhamentos necessários.

Diante dos motivos acima expostos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado de São Paulo pelo aumento de pessoal, ampliação do horário de atendimento, melhoria de estrutura e mais investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) de todo o Estado, em particular a Delegacia de Jundiá, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin;
2. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Alexandre de Moraes;
3. Diretor da DEINTER 2, regional de Campinas, Dr. Kleber Antonio Torquato Altale;
4. Delegado Seccional de Polícia de Jundiá, Dr. Luiz Carlos Branco Júnior;
5. Delegada Titular da DDM de Jundiá, Dr.ª Lígia Capelette Basile Bonito;
6. Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres de Jundiá, Sr.ª Marilza Campos.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

PAULO MALERBA

MOÇÃO Nº 304

REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pelo não pagamento do bônus aos profissionais da Educação.

Instituída desde 2008 através da Lei Complementar n.º 1.078, a bonificação paga aos servidores da Educação em efetivo exercício, visa a melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público. Recebem o bônus os profissionais das escolas que atingiram as metas de desempenho do indicador de qualidade do Estado – o IDESP, que desde então vem apresentando índices consideráveis de melhoria, inclusive no ano de 2015, mesmo com os problemas das escolas invadidas.

Os profissionais da educação estão sem reajuste salarial desde 2014, o que causa impactos negativos para o trabalho docente e, consequentemente, para a qualidade da educação. Muitos já tinham planos para o dinheiro extra, previsto em lei e pago anualmente no mês de março, e o anúncio de seu cancelamento causa decepção e frustração a quem tanto se esforçou.

Apesar de todas as dificuldades que enfrentam na estrutura escolar e em suas próprias vidas, muitos conseguem inovar suas práticas e ensinar aos alunos somente pelo amor e dedicação à profissão. No entanto, cada vez mais contemplamos docentes desmotivados e inseguros quanto ao futuro. Essa desmotivação tem a ver, principalmente, com a desvalorização econômica da profissão.

Por este motivo, pedimos hoje a reconsideração do cancelamento do bônus, visto que refere-se a metas já conquistadas e o não pagamento do mesmo causa grande revolta e demonstra total falta de respeito do Governo do Estado para com o profissional da educação. Deve-se considerar que são esses profissionais que ajudam na formação dos cidadãos que construirão a sociedade.

Pedimos ainda que o Governo do Estado de São Paulo abra imediata negociação com a categoria para efetiva valorização e melhores condições de desenvolverem uma educação de qualidade, entendendo que o incentivo financeiro é apenas um dos muitos pressupostos. É preciso que deputados e governo se sensibilizem e garantam à classe o merecido reconhecimento, afinal não é clichê afirmar que “*a educação é o futuro do país*” e há muito tempo profissionais da educação têm sido os nossos heróis. Heróis esquecidos e abandonados pelo Estado que lhes vira as costas.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, pelo não pagamento do Bônus aos profissionais da Educação. Dê-se ciência desta deliberação, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

GERSON SARTORI

MOÇÃO Nº 305

APOIO ao pedido de abertura de processo de *Impeachment* da Presidente da República, Sr.ª Dilma Vana Rousseff, protocolado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

CONSIDERANDO que a 33.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Jundiá, atendendo deliberação conjunta do Colégio de Presidentes de Seccionais, seus Conselhos Estaduais e do Pleno do Conselho Federal, protocolou pedido de abertura de processo de *Impeachment* da Presidente da República, em razão das gravíssimas denúncias lançadas contra ela;

CONSIDERANDO que tais denúncias, no entendimento da 33.ª Subseção da OAB/SP, caracterizam práticas de infrações político-administrativas ensejadoras de crimes de responsabilidade a serem apurados com o devido processo legal e ampla defesa;

CONSIDERANDO, ainda, que as aludidas denúncias têm gerado profunda perplexidade e indignação na sociedade brasileira,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao pedido de abertura de processo de *Impeachment* da Presidente da República, Sr.ª Dilma Vana Rousseff, protocolado pela Ordem dos Advogados do Brasil, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da 33.ª Subseção da OAB/SP, Dr. Airton Sebastião Bressan.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

Eng.º MARCELO GASTALDO

DIRLEI GONÇALVES

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ANTONIO DE PADUA PACHECO

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

VALDECI VILAR MATHEUS

LINO EDUARDO DOS SANTOS

A PREFEITURA NÃO PARA, NÃO PARA, NÃO PARA DE INVESTIR NA EDUCAÇÃO.



OS AVANÇOS ACONTECEM EM TODO O SISTEMA DE ENSINO.

- ✓ 32 mil kits de material escolar entregues
- ✓ 27 mil kits de uniformes entregues
- ✓ 46 escolas reformadas ou ampliadas
- ✓ 4 novas escolas
- ✓ 332 professores efetivados
- ✓ 2.600 novas vagas em creches
- ✓ 400 cozinheiros capacitados
- ✓ Ensino superior gratuito pelo Instituto Federal

A prefeitura **não para** de cuidar da cidade e das pessoas.

 www.jundiai.sp.gov.br

 /prefeituradejundiai

 @CidadeDeJundiai

 Central de Atendimento 156



Prefeitura
de Jundiaí

Cuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas